



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221028TP00004**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro, Condado – PB, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preço**, para execução de obra de construção de Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e suas alterações e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado coordenará todas as fases do processo licitatório.

**MODALIDADE: Tomada de Preços**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA ANÁLISE DOS INTERESSADOS:**

O Edital e todos os seus Anexos estão disponíveis na internet: <http://www.condado.pb.gov.br> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>., na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro, Condado – PB, podendo ser obtido em meio magnético, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 13:00h.

Os envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 23/11/2022, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro, Condado – PB.

Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, assim como as declarações complementares fora dos envelopes, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário final para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado, na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro, Condado – PB.

Nenhum outro envelope ou declaração complementar será recebido pela Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Condado após data e horário estipulados neste Edital.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado não se responsabiliza, em hipótese alguma:

a) por envelopes enviados por via postal ou meio similar e que não estejam em poder da Comissão até a data e horário estipulados neste Edital.

b) por envelopes entregues em outro local, mesmo estando nas dependências da Prefeitura Municipal de Condado, e que não estejam em poder da comissão até a data, horário e local estipulados neste Edital.

Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope Nº 01 – Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO-PB  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Condado  
Tomada de Preços Nº 00004/2022.  
Data e Hora: 23/11/2022, às 09:00 horas.  
Razão Social: (dispensado se o envelope for timbrado)

Envelope Nº 02 – Proposta de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO-PB  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Condado  
Tomada de Preços Nº 00004/2022.  
Data e Hora: 23/11/2022, às 09:00 horas.  
Razão Social: (dispensado se o envelope for timbrado)

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01 e 02)**

Às 09:00 horas (horário local), do dia 23 de novembro de 2022, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro,



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

Condado – PB, terá início a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e propostas, iniciando com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado em sentido contrário.

Caso não seja encerrada em tempo hábil a primeira sessão pública ou algum licitante entre com recurso na fase de habilitação, a comissão poderá alterar a data e o local da abertura dos envelopes de proposta, a comunicação será feita através do portal da Prefeitura <http://www.condado.pb.gov.br>.

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Tomada de Preços tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para: Execução de obra de construção de Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado, conforme características descritas no edital e seus anexos.

## **2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. A despesa com a contratação do serviço, estimada em R\$ 979.207,47, conforme orçamento estimativo disposto no Projeto Básico, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho:

22.080.12.365.1020.1100 - Construção e Reforma de Creches

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos:

540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

571 - Transferência do Estado ref. a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação (Convênio nº 0477/2021)

## **3. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar falha ou irregularidade contida no Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. À Administração cabe julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme o art. 41, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação interposta poderá ser realizada por petição protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado localizada na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro, Condado – PB, no horário de 08:00h às 13:00h (horário de local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou por meio do endereço eletrônico: [cpl.pmcondado@gmail.com](mailto:cpl.pmcondado@gmail.com).

3.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.5. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

3.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.7. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Habilitação”.

3.7.1. Em caso de dúvidas, relativamente ao Edital e seus anexos, a interessada deverá contatar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado localizada na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro, Condado – PB telefone (83) 3438-1009, no horário de 08:00h às 13:00h (horário local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou por meio do endereço eletrônico [cpl.pmcondado@gmail.com](mailto:cpl.pmcondado@gmail.com) para a obtenção de esclarecimentos que julgar necessários.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado aos interessados deverão ser autuadas no processo licitatório e estarem disponíveis para conhecimento público.

3.9. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado colocará à disposição na Internet, no link <http://www.condado.pb.gov.br>, através da publicação de notas, as solicitações de esclarecimentos e os pedidos de impugnação, com as respectivas respostas da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Condado, ficando sob responsabilidade dos interessados acessá-lo para obtenção de informações e acompanhamento do processo.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

3.9.1. As solicitações de esclarecimentos e os pedidos de impugnação, com as respectivas respostas da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Condado, também poderão ser comunicadas via e-mail [cpl.pmcondado@gmail.com](mailto:cpl.pmcondado@gmail.com) às licitantes, aplicando-se igualmente os prazos dispostos no art. 41, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.10. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação, legalmente estabelecidas no país, que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente edital para a execução de seu objeto.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas sob processo de falência;

4.2.2. Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e da proposta, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com Prefeitura de Condado, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, e que ainda não tenham sido reabilitadas;

4.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.5. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.2.6. Servidor ou dirigente da Prefeitura de Condado contratante ou responsável pela licitação.

4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial<sup>1</sup>.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, ou sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório.

---

<sup>1</sup> Para evitar qualquer contato com os futuros licitantes antes da sessão pública, a comissão de licitação não autenticará qualquer documento de habilitação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

5.2. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação Nº 1, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 5.3 ou 5.4, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.3. Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada da Carteira de Identidade, bem como do documento de credenciamento ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, devendo constar o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme ANEXO I.

5.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.6. Não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

5.7 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) consulta no SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Lista de Inidôneos, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

6.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.1.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação;

6.1.4. Realizadas essas verificações, a documentação de habilitação dos será então analisadas, observando-se as demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

## **6.2. DO ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **6.2. Relativamente à habilitação jurídica da licitante:**

- a) Cópia de CPF e RG de todos os sócios da licitante;
- b) prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **6.3. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista da licitante:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará de funcionamento da licitante), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal (Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91), Estadual e Municipal de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.4. Relativamente à qualificação econômico-financeira da licitante:**

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente. Caso a certidão seja emitida eletronicamente, esta terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, nos termos do Art. 1º, § 1º da Resolução nº 17, de 20 de outubro de 2010;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices previstos neste edital, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c) O balanço deverá apresentar os seguintes índices: ILC (Índice de liquidez Corrente), ILG (Índice de Liquidez Geral), SG (Solvência Geral): iguais ou maiores que 1(um), os quais serão verificados através da seguinte fórmulas:

**1) Índice de Liquidez Corrente:**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**2) Índice de Liquidez Geral:**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**3) Solvência Geral:**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

d) O licitante que não atender qualquer dos índices referidos acima fica obrigado a comprovar, na data de apresentação das propostas, por intermédio de seu Balanço Patrimonial, que possui Capital ou Patrimônio Líquido Mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor global proposto para o objeto licitado, devendo esta comprovação constar do Envelope nº 1, sob pena de inabilitação.

d.1. Enquadra-se nesta exigência do capital mínimo, a sociedade criada no exercício em curso.

e) A comprovação dos índices referidos no item “c”, bem como do patrimônio líquido aludido no item “d”, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item “b”, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, conforme o ANEXO IX – APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO).

f) comprovação de garantia de participação na presente licitação, mediante caução em dinheiro<sup>2</sup> ou títulos da dívida pública<sup>3</sup>, seguro garantia ou fiança bancária<sup>4</sup> no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), nos termos Art. 31, III, 8.666/93, devendo ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

g) Para atendimento da alínea “b” acima elencada, serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

g.1) Quando se tratar de Sociedades por Ações (Sociedade empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

g.2) Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA.) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP): deverá ser apresentado necessariamente o Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69, Art. 39.A da Lei nº 8.934/94 e Art. 10, alínea “b” da Resolução CFC nº 1.330/11), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo:

g.2.1) Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade (Art. 177, § 4º da Lei nº 6.404/76, Art. 1.184, § 2º da Lei nº 10.406/02 e Art. 13 da Resolução CFC nº 1.330/11).

g.2.2) Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito o Recibo de Entrega de Livro Fiscal, acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS GERADAS A PARTIR DO

---

<sup>2</sup> Cópia de depósito na conta bancária do município.

<sup>3</sup> Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.

<sup>4</sup> Emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

PRÓPRIO SPED, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL.

**6.5. Relativamente à qualificação Técnica da licitante:**

a) Certidão de Registro da licitante junto à entidade profissional competente.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução por meio de profissional habilitado na área acima citada, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto da licitação.

b.1) Não será permitida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela própria empresa;

b.2) A empresa que apresentar atestado de capacidade técnico-operacional em nome de si mesma será inabilitada, pois a atestação, como instrumento de prova, pressupõe, necessariamente, a expedição de documento por terceiro desinteressado no resultado do certame;

b.3) Os quantitativos de serviços das parcelas de maior relevância acima mencionadas referentes a capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, são:

***b.3.1) Concreto armado fck 25 Mpa - Quantidade mínima: 20,00m<sup>3</sup>***

***b.3.2) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados - Quantidade mínima: 500,00m<sup>2</sup>***

***b.3.3) Laje pré-moldada para forro - Quantidade mínima: 180,00m<sup>2</sup>***

***b.3.4) Piso em granilite - Quantidade mínima: 120,00m<sup>2</sup>***

c) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado na(s) área(s) referida(s) na alínea "a" acima, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter executado os serviços de características semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, adiante descritas.

c.1) As parcelas de maior relevância e de valor significativo mencionadas referentes a capacitação técnico-profissional, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, são:

***c.1.1) Concreto armado fck 25 Mpa***

***c.1.2) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados***

***c.1.3) Laje pré-moldada para forro***

***c.1.4) Piso em granilite***

d) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

e) A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) deverá ser efetuada mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

e.1) Empregado: Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e.2) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

e.3) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou sociedade limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade por ações;

e.4) Cópia de contrato de prestação de serviços entre o profissional e a empresa, que comprove sua relação de trabalho no quadro da licitante, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos n.º 80/2010, 1043/2010 e 3095/2010-P);

e.5) Cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional, com indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s).

f) Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas na alínea "b" acima, poderão ser apresentados um ou mais atestados, desde que comprove(m) trabalho de características semelhantes ao objeto da presente licitação;

g) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Administração;

h) Apresentar relação de máquinas e equipamentos necessários para execução do objeto desta licitação, nos termos do § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/93;

i) Declaração de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme modelo ANEXO II deste edital.

- A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, pela manhã das 08:00h às 13:00h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (83) 3438-1009 ou pelo e-mail [cpl.pmcondado@gmail.com](mailto:cpl.pmcondado@gmail.com);

- O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

- Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá portar documento oficial com foto dentro do prazo de validade e documento expedido pelo(a) responsável legal da empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

j) A vistoria não será obrigatória, devendo a empresa que decidir por não fazê-la, apresentar **DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA** conforme modelo ANEXO III deste Edital.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

**6.6. Relativamente à qualificação Complementar:**

a) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei Nº. 9.854/99 e no Decreto Nº. 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – ANEXO IV;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme ANEXO V;

c) Declaração de conhecimento dos projetos, conforme modelo constante no ANEXO VI deste Edital

d) Declaração de que está ciente, concorda com as condições, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos conforme modelo constante no ANEXO VII deste Edital.

6.7. A comissão de licitação poderá realizar diligência para certificar da autenticidade e da idoneidade da documentação de habilitação apresentada, **bem como da própria existência real das empresas licitantes.**

6.8. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.9. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

6.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.13. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão entregar até à hora estabelecida para a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação a Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, ou seja, no ato do credenciamento dos licitantes, conforme ANEXO X do Edital.

6.13.1 Para efeitos desta Licitação, consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições do Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoal jurídica incluída nas vedações estabelecidas no Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

6.13.2. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

6.13.3. O licitante deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme ANEXO X do Edital.

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

**6.15. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.**

## **7. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, conforme modelo anexo do edital, devendo conter:

a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

b) Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

c) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício;

d) Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante dos anexos deste edital;

7.2. Apresentar planilhas de quantitativos e preços unitários, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o(s) modelo(s) de Planilhas Orçamentárias fornecidas ao Edital, devidamente assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa<sup>5</sup>;

7.3. Apresentar planilha de cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

7.4. Apresentar planilha de composição de preços unitários para todos os itens de serviços constantes na planilha de quantitativos e preços unitários<sup>6</sup>. Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade compatíveis com os serviços a executar;

7.5. Apresentar planilha Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

7.5.1. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

## **8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, e procederá à abertura da licitação;

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos;

8.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido;

---

<sup>5</sup> De acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA, bem como Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 (Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR).

<sup>6</sup> Os valores unitários constantes na Planilha Orçamentária (Planilha Máxima de Custos) devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicando as incidências das leis sociais e BDI, em observância aos Acórdãos nºs 615/2004-2ºC e 2.110/2008-P do Tribunal de Contas da União.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

8.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação;

8.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes. Da Sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão;

8.4. O Envelope Nº 2, serão rubricados em seus lacres pelos representantes das empresas licitantes e pela CPL e recolhidos sob guarda da mesma.

8.5. O resultado da fase de habilitação será divulgado da mesma forma que ocorreu o aviso inicial, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a CPL marcar nesta mesma a data para abertura do Envelope Nº 2;

8.6. Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura do Envelope Nº 2 contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados, da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterà a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços;

8.6.1. A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública com fins específicos para o presente procedimento, cujo instrumento procuratório deverá ser apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes;

8.6.2. O envelope contendo a proposta de preços do licitante inabilitado lhe será devolvido, fechado, mediante recibo, após a homologação da presente licitação, ou inutilizado se não procurado pelo proponente no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos que se seguirem a essa data.

## **9.0. DO JULGAMENTO**

9.1. O critério de julgamento será o menor preço global, entre as propostas classificadas.

9.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas, ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.3. Será desclassificada a proposta que:

9.3.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.3.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;

9.3.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

9.3.4. contiver valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado do serviço, nos termos do art. 40, inc. X, c/c o art. 43, inc. IV da Lei nº 8.666/1993 e súmula nº 259/2010-TCU;

9.3.5. contiver preços manifestamente inexequíveis, conforme § 1º do art. 48 da Lei Nº. 8.666/93;

9.3.6. oferecer preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9.3.7. Apresentar, na composição de seus preços:

9.3.7.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

9.3.7.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.3.7.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.4. Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação o valor total estimado para a obra é de **R\$ 979.207,47 (novecentos e setenta e nove mil duzentos e sete reais e quarenta e sete centavos)**, conforme descrito nos Anexos do edital.

9.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.6. Na análise das propostas contendo erros irrelevantes, fica estabelecido que:

a) discrepâncias entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) erros de transcrição das quantidades do Projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas, corrigindo-se o resultado;

e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

9.7. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

9.8. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9.9. Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 123/06.

9.9.1. Entende-se por empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.9.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com os subitens abaixo, desde que tenha representante presente na sessão e o mesmo declare que se utiliza dessa prerrogativa. Na ausência de representante legal precluirá seu direito;

a.1) a nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-financeiro e Composição Analítica do BDI) atualizados, deverá ser apresentada de acordo com o item 7.0 deste edital e num prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da resposta afirmativa da licitante, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento protocolado pelo licitante;

a.2) tendo sido apresentada nova proposta, nos termos da alínea anterior e esta sendo considerada válida, a PROPONENTE será declarada vencedora do certame.

b) não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "a" do subitem 9.9.2. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" do subitem 9.9.2. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá efetuar melhor oferta.

c.1) o sorteio será na própria sessão pública para julgamento das propostas e deverá ser feito com os nomes das licitantes empatadas sendo apostos em cédulas, sendo as mesmas colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas;

c.2) o sorteio será realizado diante dos representantes credenciados e interessados presentes, a despeito das ausências das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nele envolvidas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.9.2. deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.9.3. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

9.9.4. A CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei Nº 8.666/93.

9.10. Será declarada vencedora desta licitação, a empresa que fornecer o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a classificação pela ordem crescente dos preços propostos.

9.11. Das reuniões, serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelo representante de cada PROPONENTE participante.

9.12. Caso haja empate entre dois ou mais PROPONENTES, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 43º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

9.13. Publicado o resultado do julgamento da licitação, e depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, ou decorrido o prazo recursal sem interposição, o julgamento da licitação será submetido ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei Nº. 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada/digitalizada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente.

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação que, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10.3. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação da Prefeitura, localizado na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 – Centro – Condado – PB, no horário das 08:00h às 13:00h.

10.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato Anexo XI deste Edital.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

**12.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e na minuta do contrato.

### **13. DAS SANÇÕES**

13.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas na minuta do contrato que representa o ANEXO XI deste Edital.

### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1. A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco) do seu valor global, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da comunicação pela Prefeitura Municipal, a qual será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e descontadas desta garantia.

14.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária.

14.3. A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério e interesse da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado.

15.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

15.5 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **16. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

16.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.3. Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela CONTRATADA à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

## **17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos Projetos da obra e Anexo XI - minuta do contrato, devendo ser feito conforme Art. 73, inciso I, alíneas a e b da Lei Nº. 8.666/93.

## **18. DA RESCISÃO**

18.1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da Prefeitura, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

18.2. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o contrato independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos descritos na Minuta do Contrato, ANEXO XI deste Edital e nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **19. DA SUBCONTRATAÇÃO**

19.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

## **20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

20.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o ANEXO XI MINUTA DO CONTRATO deste Edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

21.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

21.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. A caução de participação descrita no item 6.3 será devolvida aos licitantes, somente após a homologação do processo de licitação, podendo ser executada para pagamento de multa aplicada aos licitantes durante a realização do processo de licitação.

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.17. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Visita;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Abstenção de Vistoria;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento dos Projetos;
- Anexo VII – Modelo da Declaração de Conhecimento do Edital;
- Anexo VIII – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo IX – Apresentação de Índices Contábeis;
- Anexo X – Minuta da Declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XI – Minuta do Contrato;
- Anexo XII – Projeto Básico.

21.19. Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Patos, Estado da Paraíba.

21.20. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Condado/PB, no horário das 08:00h às 13:00h, na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro - Condado/PB.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

Condado – PB, 04 de novembro de 2022.

**FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA**  
Presidente da CPL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

**ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de construção de Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado

Por este instrumento particular credenciamos nosso(a) representante o(a) Sr(a).....portador(a) do CPF nº ..... e carteira de identidade n.º..... expedida em .../.../..., por ....., estado civil ..... a quem conferimos amplos e especiais poderes para fins e efeitos da licitação referente a TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, podendo o mesmo interpor recursos, renunciar o direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões públicas de abertura e julgamento da licitação e tudo mais que se fizer necessário ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

Município/UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa  
Firma reconhecida em Cartório.

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

(Art. 30, III, da Lei 8.666/93)

**OBRA:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de construção de Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado.

A Prefeitura Municipal de Condado, órgão licitante, em cumprimento ao Art. 30, III, da Lei 8.666/93, atesta para fins de habilitação relativa a qualificação técnica no Tomada de Preços nº. 004/2022, que a empresa..... CNPJ ....., endereço....., representada pelo senhor ....., portador do CPF ....., endereço ....., recebeu projeto básico, memorial descrito e especificação técnica, visitou o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação e tomou conhecimento de todas as informações técnicas relevantes, que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta de preços e na execução dos serviços do futuro contrato, estando ciente que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente licitação.

Condado - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

---

Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

De Acordo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Responsável Técnico da Empresa



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

**OBRA:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de construção de Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, que, através do Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da CPF(MF) nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_ devidamente credenciado(a) por nossa empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, não foi realizada vistoria no local previamente já que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a obra destinada como objeto desta licitação, assumindo assim total responsabilidade por esse fato e não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Município/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

(Representante Legal da Empresa)

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

**ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

**OBRA:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de construção de Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado.

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_ (nº da inscrição), com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para fins do disposto do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz:

a) (  ) Sim                      b) (  ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)  
CPF ou RG

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

**ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

**OBRA:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de construção de Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado.

\_\_\_\_\_ (empresa),

CNPJ nº. \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_,

declara, sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_

(Representante legal)

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_ (nº da inscrição), com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para os fins de prova junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado, que tomei conhecimento de todos os detalhes constantes dos projetos de arquitetura e complementares da Obra e/ou Serviço destinado a Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de construção de Creche Padrão Inteira Paraíba, no município de Condado.

Município/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante da Empresa

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

**ANEXO VII – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

A empresa

\_\_\_\_\_ (razão social),  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identificação  
nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do edital do Tomada de Preços nº. 00004/2022, bem como submetemo-nos às condições nele estabelecidas, que está ciente, concorda com as condições, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)  
CPF ou RG

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

**ANEXO VIII - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de construção de Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos os serviços de execução de obra de construção de Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha com quantitativos de materiais e serviços.
- b) O prazo de execução dos serviços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

f) A licitante declara, que caso seja vencedora do certame, será responsável pela elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC, conforme exigência da Resolução CONAMA nº 307/2002.

Local e data  
Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal da Firma  
Nome - Função





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

**ANEXO IX - APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

Razão Social: CNPJ: Endereço:  
Telefone/Fax:  
E-mail:

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

**1) Índice de Liquidez Corrente:**

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

**2) Índice de Liquidez Geral:**

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$

**3) Solvência Geral:**

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_

Nome do profissional contábil – nº do CRC

\_\_\_\_\_

\* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de construção de Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado.

Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ inscrita CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples ou Lucro Presumido, registrado ou autenticado na Junta Comercial.

O licitante declara ainda que ter ciência da sua responsabilidade de solicitar desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

**ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CONDADO – PB E \_\_\_\_\_.**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_.\_\_\_\_.20\_\_), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, com sede à Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro - Condado - PB, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº ....., neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ** nesta cidade de Condado - PB, portador do CPF nº. .... e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. ...., daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado como contratada, a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e com inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu titular, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da Identidade Civil RG Nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, conforme Processo de Licitação Tomada de Preços nº 00004/2022, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o serviço de Execução de obra de construção de Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado, que será prestado nas condições estabelecidas nos Projetos da obra e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Este Termo de Contrato vincula seus anexos da Tomada de Preços, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.

Caso o prazo de execução exceda os 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista “Conjuntura Econômica”, coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, referente ao exercício de 2022 e seguintes:

Programa de Trabalho:

22.080.12.365.1020.1100 - Construção e Reforma de Creches

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos:

540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

571 - Transferência do Estado ref. a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação (Convênio nº 0477/2021)

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLENTO DO CONTRATO**

A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de \_\_\_\_\_, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos do Art. 56, da Lei 8.666/93.

A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do Contrato, para que a CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, após análise e autorização prefeito.

### **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de ...../...../.....e encerramento em...../...../.....

A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.

Prazo de execução: 8 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro da obra, contados a partir do marco supra referido, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela CONTRATADA à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços contratados serão executados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constitui obrigações da CONTRATADA, além dos casos previstos em Lei e do disposto no Edital de Tomada de Preços Nº 00004/2022, que são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, as que se seguem:

a) Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular dos serviços a serem prestados;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

- b) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- c) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos da CONTRATANTE, ou a terceiros, ficando desta forma autorizado o desconto do valor correspondendo dos pagamentos devidos ao CONTRATADO;
- d) Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
- e) Responder, quando aplicável, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste objeto, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- g) A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a obra nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminui a responsabilidade da CONTRATADA;
- h) A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;
- i) A CONTRATADA deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança no canteiro e eventuais acidentes ocorridos na obra;
- j) A CONTRATADA deverá obedecer aos dispostos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho quanto ao fornecimento de uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e as recomendações da OMS e Ministério da Saúde quanto ao COVID19;
- k) Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:
  - l) Providenciar junto ao CREA ou CAU (entrada e recolhimento) os respectivos documentos de responsabilidade técnica referentes à execução e à FISCALIZAÇÃO, objetos do contrato e serviços pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
  - m) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objetos do contrato;
  - n) Sempre deverão ser observadas as últimas versões/edições das normas exigidas pelos órgãos de fiscalização/normatização;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

- o) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
- p) Providenciar a matrícula do Cadastro Nacional de Obras (CNO), junto a Receita Federal;
- q) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666;
- r) Efetuar todas as despesas relativas à Execução de Obras perante os Órgãos Públicos Federais, Municipais e Estaduais competentes, aos Órgãos particulares fornecedores de Energia elétrica, Abastecimento de água e esgoto e de Telefonia, bem como as despesas relativas ao Habite-se do prédio;
- s) A Contratada será responsável pela elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC, conforme exigência da Resolução CONAMA nº 307/2002;
- t) Elaborar a Planilha de Levantamento de Eventos-PLE, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da solicitação pela Administração Municipal;
- u) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PREFEITURA, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da CONTRATADA, informando, também, a data do registro;
- v) Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço;
- w) Fica obrigada a CONTRATADA a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços, conforme contratado e dentro do prazo legal, mediante atesto da execução dos serviços, vistoria técnica e laudo técnico pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços objeto do contrato.
- b) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- c) O Município será responsável pela execução de todo movimento de terra necessário para regularização do terreno para execução da obra, uma vez que este serviço não está previsto na composição de custos do projeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado.

O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – Resolução nº 307/2002, com os requisitos exigidos pelo CONAMA, sendo a responsabilidade da empresa contratada elaboração deste Projeto;

e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g) Promover reuniões no local dos serviços para documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com a para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

- i) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a e o cronograma detalhado dos serviços, bem como observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providência a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra encaminhá-los às instâncias superiores;
- r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

- s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminha a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela CONTRATADA, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas;
- v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares;
- x) Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da execução dos serviços e obras;
- x) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço;
- y) Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.

Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, deverão ser solicitadas ao Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Prefeito, poderá solicitar o recebimento dos mesmos. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Prefeitura, através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao CONTRATADO. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitares se fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento;
- b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão CONTRATANTE designará uma comissão, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DERECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito-CND;
- b) Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/PB (ou similar) para a elaboração do referido projeto;
- c) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra, quando for o caso;
- d) Licença ambiental de operação, quando for o caso;
- e) Habite-se, quando for o caso.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, mediante apresentação ao órgão contratante dos documentos hábeis de cobrança, a seguir:

a) Requerimento de pagamento com medições parciais, acompanhada de memória de cálculo, devidamente atestado pelo Setor de Engenharia, bem como comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido no edital.

O pagamento da primeira medição ficará condicionado ainda à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Registro da matrícula do Cadastro Nacional de Obras (CNO), junto a Receita Federal.

No pagamento de todas medições serão exigidos ainda como documentação complementar: folha de pagamento e GFIP dos trabalhadores envolvido na obra, referente ao período da medição anterior, Acervo fotográfico datadas da fase do empreendimento da medição, cópia de notas fiscais do material utilizado na obra, Cópias do Diário de Obra, com anotações dos principais acontecimentos referente ao período da medição.

O pagamento da última etapa ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, mediante apresentação de laudo de aceitação, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente aos serviços objeto desta licitação.

A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

Fica também obrigada a CONTRATADA a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra a CND – Certidão Negativa de Débitos, da respectiva obra.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, nos termos do disposto no Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

As penas previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

A multa compensatória, bem como as sanções relativas à pena de suspensão e à declaração de inidoneidade serão publicadas através do Diário Oficial do Estado, excetuando-se as



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

penalidades relativas à advertência e multa de mora, casos em que a comunicação realizar-se-á por meio de correspondência devidamente formalizada ao contratado, não sendo necessária a sua publicação.

Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, das especificações dos serviços ou dos prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes conseqüências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

Suspensão imediata pela Prefeitura, dos trabalhos no estado em que se encontram;

Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à PREFEITURA e não cobertos pela garantia contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Após o prazo previsto acima as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

**FORMULA**

$$M = V \times 1 / 1o.$$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

1 = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

1o. = Índice do mês da data base da proposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

O Contrato poderá ser rescindido a critério da Prefeitura, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura, ficarão asseguradas à CONTRATADA os direitos elencados no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

A CONTRATADA deve informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quais quer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas serviços contratados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Patos – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contrato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

CONDADO – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**PELA CONTRATANTE**

---

**PELA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

---

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

---

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº 00004/2022  
Processo Administrativo nº 221028TP00004

**ANEXO XII – PROJETO BÁSICO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBRA:** CRECHE PADRÃO INTEGRAL PARAÍBA  
**MUNICÍPIO:** CONDADO

**ENCARGOS SOCIAIS:** 85,69% SINAPI  
**TABELA DE REFERÊNCIA:** SINAPI JUNHO/2022  
**TABELA DE REFERÊNCIA:** ORSE MARÇO/2022  
**REFERÊNCIA MÁXIMA DE BDI CONTRUTIVO:** 27,50%  
**REFERÊNCIA ORÇAMENTO:** 17/10/2022

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	SINAPI/ORSE	CÓDIGO	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,00	371,56	2.229,36	2.842,43
1.2	SINAPI/PB	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	10,00	806,24	8.062,40	10.279,56
1.4	SINAPI/PB	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	800,00	2,19	1.752,00	2.233,80
1.5	SINAPI/PB	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	140,00	48,49	6.788,60	8.655,47
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES R\$</b>								<b>24.011,26</b>
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>								
2.1	SINAPI/PB	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	82,04	61,43	5.039,56	6.425,45
2.2	SINAPI/PB	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	421,77	24,78	10.451,46	13.325,61
2.3	SINAPI/PB	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	49,28	37,25	1.835,51	2.340,28
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA R\$</b>								<b>22.091,34</b>
<b>3.0 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>								
<b>3.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS</b>								
3.1.1	SINAPI/PB	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	3,10	523,13	1.621,70	2.067,67
3.1.2	SINAPI/PB	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	20,89	2.959,25	61.830,57	78.833,98
<b>3.2 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>								
3.2.1	SINAPI/PB	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF_08/2017	m³	2,82	504,70	1.424,72	1.816,51
3.2.2	SINAPI/PB	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	12,70	2.959,25	37.591,50	47.929,16
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES R\$</b>								<b>130.647,33</b>
<b>4.0 SUPER-ESTRUTURA</b>								
<b>4.1 CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - PILARES</b>								
4.1.1	SINAPI/PB	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	9,26	2.959,25	27.414,49	34.953,48
<b>4.2 CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VIGAS</b>								
4.2.1	SINAPI/PB	93382	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	2,93	2.959,25	8.664,68	11.047,47
<b>4.3 CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VERGAS</b>								
4.3.1	SINAPI/PB	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	36,00	42,63	1.534,68	1.956,72
4.3.2	SINAPI/PB	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	14,70	55,05	809,24	1.031,77
4.3.3	SINAPI/PB	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	37,52	31,29	1.174,00	1.496,85
4.3.4	SINAPI/PB	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	36,00	41,77	1.503,72	1.917,24
4.3.5	SINAPI/PB	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	14,70	50,67	744,85	949,68
<b>4.4 LAJE PRÉ-MOLDADA</b>								
4.4.1	SINAPI/PB	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	374,49	149,56	56.008,72	71.411,12
4.4.2	SINAPI/PB	93382	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 - PARA PILARES DA PLATIBANDA	m³	2,14	2.959,25	6.332,80	8.074,31
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS DE SUPER-ESTRUTURA R\$</b>								<b>132.838,65</b>

5.0	PAREDES E PAINÉIS							
5.1	ELEMENTOS VAZADOS							
5.1.1	SINAPI/PB	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	24,76	185,02	4.581,10	5.840,90
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO							
5.2.1	SINAPI/PB	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	973,75	67,59	65.815,76	83.915,10
5.2.2	SINAPI/PB	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	9,60	568,92	5.461,63	6.963,58
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS DE PAREDES E PAINÉIS R\$</b>								<b>89.755,99</b>
6.0	ESQUADRIAS							
6.1	PORTAS DE MADEIRA, FERRO E ALUMÍNIO							
6.1.1	SINAPI/PB	9079	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, COM VISOR E BARRA METÁLICA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/20	unid	3,00	896,19	2.688,57	3.427,93
6.1.2	SINAPI/PB	9078	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, COM BARRA METÁLICA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/20	unid	6,00	696,19	4.177,14	5.325,85
6.1.3	SINAPI/PB	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	7,00	321,99	2.253,93	2.873,76
6.1.4	SINAPI/PB	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X100CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	234,22	468,44	597,26
6.1.5	SINAPI/PB	100691	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE	unid	2,00	1.641,18	3.282,36	4.185,01
6.1.6	SINAPI/PB	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	4,00	777,98	3.111,92	3.967,70
6.1.8	SINAPI/PB	36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	18,00	136,26	2.452,68	3.127,17
6.1.9	ORSE	12220	PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/B/P DE ABRIR 02 FLS, VAZADO EM TUBO QUADRADO 3"x1.1/2" HORIZONTALTAIS E ENGRADADO E 1.1/2"x1.1/2" VERTICAIS, ESPAÇAMENTO DE 12CM	unid	6,64	388,75	2.581,30	3.291,16
6.1.10	ORSE	1848	GRADE PROTEÇÃO C/BARRA CHATA 1/8" X5/8"	unid	19,35	107,04	2.071,01	2.640,54
6.3	JANELAS DE FERRO							
6.3.1	SINAPI/PB	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS (0,60x0,60)M	m²	9,72	1.371,38	13.329,81	16.995,51
6.3.2	SINAPI/PB	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (1,80x1,20)M E (1,80x1,60)M	m²	16,56	764,64	12.662,44	16.144,61
6.3.3	SINAPI/PB	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, OM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (1,20x1,20)M e (0,60x0,90)M	m²	12,24	731,62	8.955,03	11.417,66
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS DAS ESQUADRIAS R\$</b>								<b>65.197,28</b>
7.0	COBERTURA							
7.1	SINAPI/PB	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	374,49	60,02	22.476,89	28.658,03
7.2	SINAPI/PB	100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	374,49	21,29	7.972,89	10.165,44
7.3	SINAPI/PB	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	64,40	65,62	4.225,93	5.388,06
7.5	SINAPI/PB	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	374,49	31,21	11.687,75	14.901,89
7.6	ORSE	3410	PEITORIL DE CONCRETO ARMADO (ALGEROZ)	m	97,50	63,16	6.158,10	7.851,58
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS DE COBERTURA R\$</b>								<b>66.965,00</b>
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO							
8.1	SINAPI/PB	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	211,72	42,84	9.069,98	11.564,22
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO R\$</b>								<b>11.564,22</b>
9.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES							
9.1	SINAPI/PB	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/20	m²	1.947,50	5,21	10.146,48	12.936,76
9.3	SINAPI/PB	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1.947,50	20,16	39.261,60	50.058,54
9.4	ORSE	12023	CERÂMICA 10 X 10 CM, LINHA AZUL ROYAL CLARO OU SIMILAR	m²	87,33	63,46	5.541,64	7.065,60
9.5	SINAPI/PB	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	525,93	73,90	38.865,93	49.554,06
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS REVESTIMENTOS DE PAREDES R\$</b>								<b>119.614,95</b>
10.0	PAVIMENTAÇÃO							

10.1	SINAPI/PB	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017, ESPESURA = 0,07M	m³	26,21	504,70	13.230,27	0,00
10.2	SINAPI/PB	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	m²	372,61	25,59	9.535,03	0,00
10.3	SINAPI/PB	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM (CALÇADA)	m²	151,98	75,23	11.433,46	14.577,66
10.4	COMPOSIÇÃO	1	PISO EM GRANILITE (ALTA RESISTENCIA)	m²	255,72	96,32	24.630,47	31.403,85
10.5	SINAPI/PB	98685	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	m	9,60	55,46	532,42	678,83
10.8	SINAPI/PB	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2	m²	121,17	67,83	8.219,13	10.479,39
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO R\$</b>								<b>57.139,73</b>
<b>11.0</b>	<b>PINTURA</b>							
11.1	SINAPI/PB	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAO. AF_06/2014	m²	374,49	2,62	981,16	1.250,98
11.2	SINAPI/PB	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	m²	1.334,25	2,29	3.055,43	3.895,67
11.3	SINAPI/PB	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	1.334,25	21,76	29.033,26	37.017,40
11.4	SINAPI/PB	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	374,49	16,18	6.059,25	7.725,54
11.5	SINAPI/PB	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.334,25	12,47	16.638,09	21.213,56
11.6	SINAPI/PB	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	374,49	13,95	5.224,14	6.660,77
11.7	SINAPI/PB	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	38,70	7,72	298,73	380,88
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS DE PINTURA R\$</b>								<b>78.144,82</b>
<b>12.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>							
12.1	ORSE	4404	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,50m	unid	6,00	29,97	179,82	229,27
12.2	SINAPI/PB	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	6,00	32,66	195,96	249,85
12.3	SINAPI/PB	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	19,00	34,91	663,29	845,69
12.4	SINAPI/PB	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	42,00	25,97	1.090,74	1.390,69
12.5	SINAPI/PB	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	18,00	35,80	644,40	821,61
12.6	SINAPI/PB	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	16,00	22,05	352,80	449,82
12.7	SINAPI/PB	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	8,00	47,91	383,28	488,68
12.8	SINAPI/PB	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	1,00	616,81	616,81	786,43
12.9	SINAPI/PB	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	1,00	587,65	587,65	749,25
12.10	SINAPI/PB	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	1,00	75,31	75,31	96,02
12.11	SINAPI/PB	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO OPOSTO DE CONCRETO). AF_07/2020	unid	1,00	2.215,82	2.215,82	2.825,17
12.12	SINAPI/PB	1891	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	unid	5,00	0,88	4,40	5,61
12.13	SINAPI/PB	1902	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	unid	8,00	1,90	15,20	19,38
12.14	SINAPI/PB	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	38,00	13,69	520,22	663,28
12.15	SINAPI/PB	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	42,00	10,22	429,24	547,28
12.16	SINAPI/PB	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	12,00	13,62	163,44	208,39
12.17	SINAPI/PB	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	270,00	9,17	2.475,90	3.156,77
12.18	SINAPI/PB	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	170,00	26,95	4.581,50	5.841,41
12.19	SINAPI/PB	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	106,50	23,17	2.467,61	3.146,20
12.20	SINAPI/PB	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	369,20	8,53	3.149,28	4.015,33

12.21	SINAPI/PB	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTICHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	782,60	7,11	5.564,29	7.094,46
12.22	SINAPI/PB	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.158,90	3,74	4.334,29	5.526,21
12.23	SINAPI/PB	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	574,00	3,71	2.129,54	2.715,16
12.24	COMPOSIÇÃO	2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA LED DE 50 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	15,00	159,00	2.385,00	3.040,88
12.25	SINAPI/PB	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	57,00	152,34	8.683,38	11.071,31
12.26	SINAPI/PB	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	4,00	30,30	121,20	154,53
12.27	SINAPI/PB	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	88,00	9,36	823,68	1.050,19
12.28	SINAPI/PB	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	102,00	7,28	742,56	946,76
12.29	ORSE	9216	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 80A, PADRÃO DIN, TIPO AC, CORRENTE 5KA	unid	1,00	77,32	77,32	98,58
12.30	ORSE	7871	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 20 A, TIPO AC, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIADO, TIPO AC	unid	16,00	75,37	1.205,92	1.537,55
12.31	ORSE	13150	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V	unid	4,00	63,22	252,88	322,42
12.32	SINAPI/PB	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	10,00	11,07	110,70	141,14
12.33	SINAPI/PB	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	24,00	10,62	254,88	324,97
12.34	SINAPI/PB	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 6 ATÉ 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	2,00	13,01	26,02	33,18
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA RS</b>								<b>60.593,50</b>
<b>13.0</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>							
<b>13.1</b>	<b>RESERVATORIO ENTERRADO E BARRILETE</b>							
13.1.1	SINAPI/PB	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	37,01	61,43	2.273,28	2.898,43
13.1.2	SINAPI/PB	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF_08/2017	m³	1,26	504,70	634,41	808,87
13.1.3	SINAPI/PB	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	6,08	2.959,25	18.002,60	22.953,31
13.1.4	SINAPI/PB	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE	m²	35,00	58,29	2.040,15	2.601,19
13.1.5	SINAPI/PB	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).	m²	12,25	149,56	1.832,11	2.335,94
13.1.6	SINAPI/PB	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	m²	35,00	5,21	182,35	232,50
13.1.7	SINAPI/PB	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	m²	35,00	28,40	994,00	1.267,35
13.1.9	SINAPI/PB	102111	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	unid	1,00	782,50	782,50	997,69
13.1.10	SINAPI/PB	103044	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	1,00	17,32	17,32	22,08
13.1.11	SINAPI/PB	3906	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	2,00	2,05	4,10	5,23
13.1.12	SINAPI/PB	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	3,00	7,64	22,92	29,22
13.1.13	SINAPI/PB	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	6,47	12,94	16,50
13.1.14	SINAPI/PB	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	20,80	8,82	183,46	233,91
13.1.15	SINAPI/PB	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	6,45	5,94	38,31	48,85
13.1.16	SINAPI/PB	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	14,50	12,68	183,86	234,42
13.1.17	SINAPI/PB	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE	unid	1,00	5,32	5,32	6,78
13.1.18	SINAPI/PB	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5.000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid	1,00	3.403,72	3.403,72	4.339,74
<b>13.2</b>	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÕES</b>							
13.2.1	SINAPI/PB	103044	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	2,00	17,32	34,64	44,17
13.2.2	SINAPI/PB	3906	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	2,00	2,05	4,10	5,23
13.2.3	SINAPI/PB	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	4,00	7,64	30,56	38,96
13.2.4	SINAPI/PB	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	6,00	6,47	38,82	49,50
13.2.5	SINAPI/PB	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	28,30	8,82	249,61	318,25
13.2.6	SINAPI/PB	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	36,90	5,94	219,19	279,46

13.2.7	SINAPI/PB	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	13,90	12,68	176,25	224,72
13.2.8	SINAPI/PB	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	6,00	5,32	31,92	40,70
13.2.9	SINAPI/PB	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid	1,00	3.403,72	3.403,72	4.339,74
13.2.10	SINAPI/PB	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40MM)	unid	15,00	3,92	58,80	74,97
13.2.11	SINAPI/PB	6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30CM	unid	15,00	3,59	53,85	68,66
13.2.12	SINAPI/PB	11683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	unid	15,00	34,88	523,20	667,08
13.2.13	SINAPI/PB	89534	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	10,00	4,04	40,40	51,51
13.2.14	SINAPI/PB	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	58,00	3,09	179,22	228,51
13.2.15	SINAPI/PB	820	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid	18,00	6,65	119,70	152,62
13.2.16	SINAPI/PB	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	60,00	6,47	388,20	494,96
13.2.17	SINAPI/PB	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	4,00	24,39	97,56	124,39
13.2.18	SINAPI/PB	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	142,30	5,94	845,26	1.077,71
13.2.19	SINAPI/PB	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	102,00	19,45	1.983,90	2.529,47
13.2.20	SINAPI/PB	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	34,00	6,48	220,32	280,91
13.2.21	SINAPI/PB	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	16,00	20,14	322,24	410,86
13.2.22	SINAPI/PB	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	11,00	18,68	205,48	261,99
13.2.23	SINAPI/PB	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	21,00	14,58	306,18	390,38
13.2.24	SINAPI/PB	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	27,00	13,15	355,05	452,69
13.2.25	SINAPI/PB	90374	TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	unid	5,00	21,29	106,45	135,72
13.2.26	SINAPI/PB	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	27,00	95,10	2.567,70	3.273,82
13.2.27	SINAPI/PB	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	10,00	32,59	325,90	415,52
13.2.28	SINAPI/PB	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	2,00	13,96	27,92	35,60
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS DA INSTALAÇÃO HIDRAULICA RS</b>								<b>55.500,09</b>
<b>14.0</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>							
<b>14.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES</b>							
14.1.1	SINAPI/PB	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	53,20	16,65	885,78	1.129,37
14.1.2	SINAPI/PB	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	64,50	25,37	1.636,37	2.086,37
14.1.3	SINAPI/PB	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	48,60	38,38	1.865,27	2.378,22
14.1.4	SINAPI/PB	102264	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	116,43	20,69	2.408,94	3.071,39
14.1.5	SINAPI/PB	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	26,00	9,26	240,76	306,97
14.1.6	SINAPI/PB	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	3,00	21,19	63,57	81,05
14.1.7	SINAPI/PB	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	20,00	5,55	111,00	141,53
14.1.8	SINAPI/PB	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	28,00	9,76	273,28	348,43
14.1.9	SINAPI/PB	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	15,00	21,26	318,90	406,60
14.1.10	SINAPI/PB	89797	UNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	11,00	42,96	472,56	602,51
14.1.11	SINAPI/PB	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	7,00	19,68	137,76	175,64
14.1.12	SINAPI/PB	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	8,00	17,53	140,24	178,81
14.1.13	SINAPI/PB	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	26,00	9,06	235,56	300,34

14.1.14	SINAPI/PB	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	28,67	57,34	73,11	
14.1.15	SINAPI/PB	3661	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	unid	4,00	14,85	59,40	75,74	
14.1.16	SINAPI/PB	20043	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	unid	8,00	8,45	67,60	86,19	
14.1.17	SINAPI/PB	20042	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	unid	4,00	7,16	28,64	0,00	
14.1.18	ORSE	7594	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO PRIMARIO DN 75MM	unid	4,00	19,19	76,76	97,87	
14.1.19	SINAPI/PB	98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	unid	1,00	497,24	497,24	633,98	
14.1.20	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	unid	14,00	514,90	7.208,60	9.190,97	
14.1.21	SINAPI/PB	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/201	unid	18,00	35,16	632,88	806,92	
14.1.22	ORSE	4282	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	unid	46,00	45,68	2.101,28	2.679,13	
14.1.23	SINAPI/PB	20262	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	unid	32,00	9,98	319,36	407,18	
14.1.24	SINAPI/PB	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	32,00	6,25	200,00	255,00	
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS DA INSTALAÇÃO SANITARIA R\$</b>									<b>25.513,31</b>
<b>15.0</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>								
15.1	SINAPI/PB	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid	4,00	699,59	2.798,36	3.567,91	
15.2	SINAPI/PB	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	5,00	498,08	2.490,40	3.175,26	
15.3	SINAPI/PB	86941	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	697,73	2.790,92	3.558,42	
15.4	SINAPI/PB	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	4,00	96,63	386,52	492,81	
15.5	SINAPI/PB	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	100,19	400,76	510,97	
15.6	SINAPI/PB	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	288,64	1.154,56	1.472,06	
15.7	SINAPI/PB	102253	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	20,15	603,25	12.155,49	15.498,25	
15.8	SINAPI/PB	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	9,00	130,20	1.171,80	1.494,05	
15.9	SINAPI/PB	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	64,34	257,36	328,13	
15.10	SINAPI/PB	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	643,55	1.287,10	1.641,05	
15.11	SINAPI/PB	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	5,00	210,74	1.053,70	1.343,47	
15.12	SINAPI/PB	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	5,00	111,73	558,65	712,28	
15.13	SINAPI/PB	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	84,43	168,86	215,30	
15.14	SINAPI/PB	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	75,26	150,52	191,91	
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS DAS LOUÇAS E METAIS R\$</b>									<b>34.201,87</b>
<b>16.0</b>	<b>COMBATE A INCENDIO</b>								
16.1	SINAPI/PB	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	m	22,00	15,00	330,00	420,75	
16.2	SINAPI/PB	37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	m	5,00	29,53	147,65	188,25	
16.3	SINAPI/PB	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	m	2,00	283,65	567,30	723,31	
16.4	SINAPI/PB	101911	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	m	3,00	439,08	1.317,24	1.679,48	
16.5	ORSE	12845	PLACA DE ADVERTENCIA 470X340MM (OERIGO DE MORTE)	m	1,00	31,51	31,51	40,18	
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS DE COMBATE A INCENDIO R\$</b>									<b>3.051,97</b>
<b>17.0</b>	<b>DIVERSOS</b>								
<b>17.1</b>	<b>MASTRO DA BANDEIRA</b>								
17.1.1	SINAPI/PB	92365	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	18,00	76,87	1.383,66	1.764,17	
<b>17.2</b>	<b>LIMPEZA</b>								
17.2.1	SINAPI/PB	102253 (GIDUR)	LIMPEZA GERAL	m²	1.200,00	0,40	480,00	612,00	
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS DIVERSOS</b>									<b>2.376,17</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>									<b>R\$ 979.207,47</b>

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>OBRA:</b>	CRECHE PADRÃO INTEGRAL PARAÍBA									
<b>MUNICÍPIO:</b>	CONDADO									
<b>CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO</b>										
Item	Discriminação dos serviços	Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.011,26	R\$ 24.011,26							
			100%							
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 22.091,34	R\$ 11.045,67	R\$ 11.045,67						
			50%	50%						
3.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	R\$ 130.647,33	R\$ 26.129,47	R\$ 52.258,93	R\$ 52.258,93					
			20%	40%	40%					
4.0	SUPER-ESTRUTURA	R\$ 132.838,65	R\$ 26.567,73	R\$ 53.135,46	R\$ 53.135,46	R\$ 53.135,46				
			20%	40%	40%	40%				
5.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 89.755,99	R\$ 17.951,20	R\$ 26.926,80	R\$ 26.926,80	R\$ 26.926,80	R\$ 17.951,20			
			20%	30%	30%	30%	20%			
6.0	ESQUADRIAS	R\$ 65.197,28					R\$ 32.598,64	R\$ 32.598,64		
							50%	50%		
7.0	COBERTURA	R\$ 66.965,00					R\$ 33.482,50	R\$ 33.482,50		
							50%	50%		
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 11.564,22	R\$ 5.782,11	R\$ 5.782,11						
			50%	50%						
9.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	R\$ 119.614,95					R\$ 59.807,48	R\$ 59.807,48		
							50%	50%		
10.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 57.139,73			R\$ 5.713,97	R\$ 17.141,92	R\$ 22.855,89	R\$ 11.427,95		
					10%	30%	40%	20%		
11.0	PINTURA	R\$ 78.144,82						R\$ 39.072,41	R\$ 39.072,41	
								50%	50%	
12.0	INSTALAÇÃO ELETRICA	R\$ 60.593,50						R\$ 12.118,70	R\$ 36.356,10	R\$ 12.118,70
								20%	60%	20%
13.0	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	R\$ 55.500,09					R\$ 13.875,02	R\$ 13.875,02	R\$ 13.875,02	R\$ 13.875,02
							25%	25%	25%	25%
14.0	INSTALAÇÃO SANITARIA	R\$ 25.513,31					R\$ 6.378,33	R\$ 6.378,33	R\$ 6.378,33	R\$ 6.378,33
							25%	25%	25%	25%
15.0	LOUÇAS E METAIS	R\$ 34.201,87							R\$ 17.100,94	R\$ 17.100,94
									50%	50%
16.0	COMBATE A INCENDIO	R\$ 3.051,97								R\$ 3.051,97
										100%
17.0	DIVERSOS	R\$ 2.376,17								R\$ 2.376,17
										100%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 979.207,47</b>	R\$ 66.968,50	R\$ 113.605,64	R\$ 138.035,16	R\$ 97.204,18	R\$ 186.949,05	R\$ 208.761,02	R\$ 112.782,79	R\$ 54.901,12
<b>TOTAL GERAL ACUMULADO</b>			<b>R\$ 66.968,50</b>	<b>R\$ 180.574,14</b>	<b>R\$ 318.609,31</b>	<b>R\$ 415.813,48</b>	<b>R\$ 602.762,54</b>	<b>R\$ 811.523,55</b>	<b>R\$ 924.306,35</b>	<b>R\$ 979.207,47</b>
	%	100,00%	6,84%	11,60%	14,10%	9,93%	19,09%	21,32%	11,52%	5,61%
	% Acumulado		<b>6,84%</b>	<b>18,44%</b>	<b>32,54%</b>	<b>42,46%</b>	<b>61,56%</b>	<b>82,88%</b>	<b>94,39%</b>	<b>100,00%</b>



## COMPOSIÇÃO DE BDI

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ -	4,00%		OK	3%	4%	5,50%
2	SG - SEGUROS e GARANTIA	R\$ -	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1%
3	R - RISCOS	R\$ -	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ -	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ -	9,55%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$								
<b>Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário</b>								
<b>TOTAL DO BDI (R\$)</b>						<b>Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário</b>		
		R\$ -			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
<b>PREÇO DE VENDA (R\$)</b>		R\$ -			Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%
<b>BDI (%)</b>			27,50%	<b>OK</b>				

**Onde:**

AC: taxa de administração central;

SG: taxa de garantias e taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA**

CODIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL =	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso semanal remunerado	18,04%	Não incide	18,04%	Não incide
B2	Feridos	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxilio enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salario	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	Licença paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuva	2,06%	Não incide	2,06%	Não incide
B8	Auxilio acidente de trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias gozadas	8,59%	6,57%	8,59%	6,57%
B10	Salario maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	TOTAL =	45,77%	16,32%	45,77%	16,32%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso previo idenizado	5,84%	4,46%	5,84%	4,46%
C2	Aviso previo trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias idenizada	5,24%	4,01%	5,24%	4,01%
C4	Deposito resição sem justa causa	5,39%	4,12%	5,39%	4,12%
C5	idenização adicional	0,49%	0,38%	0,49%	0,38%
C	TOTAL =	17,10%	13,08%	17,10%	13,08%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,79%	2,74%	16,84%	6,01%
	Reincidência de Grupo A sobre aviso previo trabalhado e reincidência				
D2	do FGTS sobre aviso previo idenizado	0,83%	0,38%	0,52%	0,40%
D	TOTAL =	7,62%	3,12%	17,36%	6,41%
<b>TOTAL (A+B+C) =</b>		<b>87,29%</b>	<b>49,32%</b>	<b>117,03%</b>	<b>72,61%</b>

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: CRECHE PADRÃO INTEGRAL PARAÍBA  
MUNICÍPIO: CONDADO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02\_01/2022

$$\begin{array}{rcl} \text{L (m)} & & \text{H (m)} \\ 3,00 & \times & 2,00 \\ & & = \end{array} \quad \boxed{6,00} \text{ m}^2$$

1.2 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF\_04/2016

$$\begin{array}{rcl} \text{L (m)} & & \text{C (m)} \\ 2,50 & \times & 4,00 \\ & & = \end{array} \quad \boxed{10,00} \text{ m}^2$$

Total =  $\boxed{10,00} \text{ m}^2$

1.4 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF\_05/2018

$$\begin{array}{rcl} \text{L (m)} & & \text{C (m)} \\ 20,00 & \times & 40,00 \\ & & = \end{array} \quad \boxed{800,00} \text{ m}^2$$

Total =  $\boxed{800,00} \text{ m}^2$

1.5 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADA A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF\_10/2018

$$\begin{array}{rcl} \text{L1 (m)} & + & \text{L2 (m)} & + & \text{C1 (m)} & + & \text{C2 (m)} & = & \\ 20,00 & + & 20,00 & + & 40,00 & + & 40,00 & = & \boxed{120,00} \text{ m} \end{array}$$

Total =  $\boxed{120,00} \text{ m}$

**2.0 MOVIMENTO DE TERRA**

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021

$$\begin{array}{rcl} \text{L (m)} & \times & \text{C (m)} & \times & \text{H (m)} & \times & \text{Q (unid)} & = & \\ 1,00 & \times & 1,00 & \times & 1,05 & \times & 62,00 & = & \boxed{65,10} \text{ m}^3 \text{ Sapatas} \end{array}$$

Volume Total Sapatas =  $\boxed{65,10} \text{ m}^3$

Vigas Baldrames

18,25 +	7,35 +	7,35 +	7,35 +	33,03 +	9,00 +	9,00 +	9,00 +	17,95
17,95 +	3,95 +	3,95 +	2,25 +	2,25 +	2,98 +	2,98 +	12,30 +	3,00
1,70 +	12,30 +	12,30 +	2,25 +	1,85 +	1,20 +	12,30 +	12,30 +	2,25
3,80 +	3,80 +	7,00 +	7,00 +	7,00 +	6,00 +	6,45 +	6,45 +	6,45

Comprimento Total Vigas Baldrames =  $\boxed{282,29} \text{ m}$

Largura =  $\boxed{0,20} \text{ m}$

Altura =  $\boxed{0,30} \text{ m}$

Volume Total Vigas Baldrames =  $\boxed{16,94} \text{ m}^3$

Total =  $\boxed{82,04} \text{ m}^3$

2.2 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_04/2016

$$\begin{array}{rcl} \text{A (m}^2\text{)} & \times & \text{H (m)} & = & \\ 421,77 & \times & 1,00 & = & \boxed{421,77} \text{ m}^3 \text{ Area Construida (CAICHÃO DA CONSTRUÇÃO)} \end{array}$$

=  $\boxed{421,77} \text{ m}^3$

2.3 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF\_10/2017

Escavação - Sapatas

$$\begin{array}{rcl} \text{L (m)} & \times & \text{C (m)} & \times & \text{H (m)} & \times & \text{Q (unid)} & = & \\ 1,00 & \times & 1,00 & \times & 1,05 & \times & 62,00 & = & \boxed{65,10} \text{ m}^3 \text{ Sapatas} \end{array}$$

Volume Total Sapatas =  $\boxed{65,10} \text{ m}^3$

Escavação - Vigas Baldrames

18,25 +	7,35 +	7,35 +	7,35 +	33,03 +	9,00 +	9,00 +	9,00 +	17,95
17,95 +	3,95 +	3,95 +	2,25 +	2,25 +	2,98 +	2,98 +	12,30 +	3,00
1,70 +	12,30 +	12,30 +	2,25 +	1,85 +	1,20 +	12,30 +	12,30 +	2,25
3,80 +	3,80 +	7,00 +	7,00 +	7,00 +	6,00 +	6,45 +	6,45 +	6,45

Comprimento Total Vigas Baldrames =  $\boxed{282,29} \text{ m}$

Largura =  $\boxed{0,20} \text{ m}$

Altura =  $\boxed{0,30} \text{ m}$

Volume Total Vigas Baldrames =  $\boxed{16,94} \text{ m}^3$

Total =  $\boxed{82,04} \text{ m}^3$

Volume Total de Escavação

Concreto - Sapatas

0,80	x	0,90	x	0,40	x	62,00	=	17,86 m <sup>3</sup>	Sapatas
0,80	x	0,90	x	0,08	x	62,00	=	3,57 m <sup>3</sup>	Fuster
0,15	x	0,30	x	0,52	x	32,00	=	0,75 m <sup>3</sup>	Pescoço

Volume Total Sapatas = 22,18 m<sup>3</sup>

Concreto - Vigas Baldramas

18,25 +	7,35 +	7,35 +	7,35 +	33,03 +	9,00 +	9,00 +	9,00 +	17,95
17,95 +	3,95 +	3,95 +	2,25 +	2,25 +	2,98 +	2,98 +	12,30 +	3,00
1,70 +	12,30 +	12,30 +	2,25 +	1,85 +	1,20 +	12,30 +	12,30 +	2,25
3,80 +	3,80 +	7,00 +	7,00 +	7,00 +	6,00 +	6,45 +	6,45 +	6,45

Comprimento Total Vigas Baldramas = 282,29 m  
Largura = 0,15 m  
Altura = 0,25 m

Volume Total Vigas Baldramas = 10,59 m<sup>3</sup>

Total = 32,76 m<sup>3</sup> Volume Total de Concreto

Volume Total de Reaterro = Volume Total de Escavação - Volume Total de Concreto

Volume Total de Reaterro = 82,04 - 32,76 = 49,28 m<sup>3</sup>

3.0 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES

3.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS

3.1.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF\_08/2017

L (m)	x	C (m)	x	H (m)	x	Q(unid)	=		
1,00	x	1,00	x	0,05	x	62,00	=	3,10 m <sup>3</sup>	Sapatas

Volume Total Sapatas = 3,10 m<sup>3</sup>

3.1.2 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF\_01/2017

Concreto - Sapatas

L (m)	x	C (m)	x	H (m)	x	Q(unid)	=		
0,80	x	0,80	x	0,40	x	62,00	=	15,87 m <sup>3</sup>	Sapatas
0,80	x	0,90	x	0,08	x	62,00	=	3,57 m <sup>3</sup>	Fuster
0,15	x	0,30	x	0,52	x	62,00	=	1,45 m <sup>3</sup>	Pescoço

Volume Total Sapatas = 20,89 m<sup>3</sup>

3.2.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF\_08/2017

Vigas Baldramas

18,25 +	7,35 +	7,35 +	7,35 +	33,03 +	9,00 +	9,00 +	9,00 +	17,95
17,95 +	3,95 +	3,95 +	2,25 +	2,25 +	2,98 +	2,98 +	12,30 +	3,00
1,70 +	12,30 +	12,30 +	2,25 +	1,85 +	1,20 +	12,30 +	12,30 +	2,25
3,80 +	3,80 +	7,00 +	7,00 +	7,00 +	6,00 +	6,45 +	6,45 +	6,45

Comprimento Total Vigas Baldramas = 282,29 m  
Largura = 0,20 m  
Altura = 0,05 m

Volume Total Vigas Baldramas = 2,82 m<sup>3</sup>

3.2.2 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF\_01/2017

Vigas Baldramas

18,25 +	7,35 +	7,35 +	7,35 +	33,03 +	9,00 +	9,00 +	9,00 +	17,95
17,95 +	3,95 +	3,95 +	2,25 +	2,25 +	2,98 +	2,98 +	12,30 +	3,00
1,70 +	12,30 +	12,30 +	2,25 +	1,85 +	1,20 +	12,30 +	12,30 +	2,25
3,80 +	3,80 +	7,00 +	7,00 +	7,00 +	6,00 +	6,45 +	6,45 +	6,45

Comprimento Total Vigas Baldramas = 282,29 m  
Largura = 0,15 m  
Altura = 0,30 m

Volume Total Vigas Baldramas = 12,70 m<sup>3</sup>

4.0 SUPER-ESTRUTURA

4.1 CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - PILARES

4.1.1 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF\_01/2017

Concreto - Pilares

L (m)	x	C (m)	x	H (m)	x	Q(unid)	=		
0,15	x	0,30	x	3,20	x	56,00	=	8,06 m <sup>3</sup>	Pilares
0,25	x	0,25	x	3,20	x	6,00	=	1,20 m <sup>3</sup>	Pilares
0,15	x	0,15	x	1,30	x	14,00	=	0,41 m <sup>3</sup>	Pilares

Volume Total Pilares = 9,26 m<sup>3</sup>

4.2 CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VIGAS

4.2.1 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF\_01/2017

Vigas

18,25	+	7,35	+	7,35	+	7,35	+	33,03	+	9,00	+	9,00	+	9,00	+	17,95
17,95	+	3,95	+	3,95	+	2,25	+	2,25	+	2,98	+	2,98	+	12,30	+	3,00
1,70	+	12,30	+	12,30	+	2,25	+	1,85	+	1,20	+	12,30	+	12,30	+	2,25
3,80	+	3,80	+	7,00	+	7,00	+	7,00	+	6,00	+	6,45	+	6,45	+	6,45
4,05	+	4,05	+	4,05	+	4,05	+	4,05	+	4,05	+	4,05	+	4,05	+	4,05
4,05																

**Comprimento Total Vigas Baldrames = 322,79 m**  
**Largura = 0,15 m**  
**Altura = 0,30 m**

**Volume Vigas = 14,53 m³**

36,50	+	36,50	+	12,30	+	12,30
-------	---	-------	---	-------	---	-------

**Comprimento Total Vigas Baldrames = 97,60 m**  
**Largura = 0,15 m**  
**Altura = 0,20 m**

**Volume Total Vigas = 2,93 m³** Platibanda

#### 4.3 CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VERGAS

##### 4.3.1 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016

Comprimento =  $((0,60+0,30) \times (26,00+4,00)) + ((1,20+0,30) \times 6,00)$

**Comprimento = 36,00 m**

##### 4.3.2 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016

Comprimento =  $((1,80+0,30) \times (1,00+9,00))$

**Comprimento = 14,70 m**

##### 4.3.3 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016

Comprimento =  $((0,80+0,30) \times (4,00+8,00+2,00+7,00+2,00)) + ((0,70+0,30) \times 4) + ((0,60+0,30) \times 6,00)$

**Comprimento = 34,70 m**

##### 4.3.4 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016

Comprimento =  $((0,60+0,30) \times (26,00+4,00)) + ((1,20+0,30) \times 6,00)$

**Comprimento = 36,00 m**

##### 4.3.5 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016

Comprimento =  $((1,80+0,30) \times (1,00+9,00))$

**Comprimento = 14,70 m**

#### 4.4 LAJE PRÉ-MOLDADA

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).

= **374,49 m³** Area Construída - Pergolado

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPa. AF\_01/2017 - PARA PILARES DA PLATIBANDA

= **2,14 m³** Conforme projeto

#### 5.0 PAREDES E PAINEIS

##### 5.1 ELEMENTOS VAZADOS

ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_05/2020

C (m)		H (m)	=	
2,75	x	2,73	=	7,51 m³
4,65	x	2,73	=	12,69 m³
2,65	x	1,72	=	4,56 m³

**Area Total = 24,76 m³**

##### 5.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014

18,25	+	7,35	+	7,35	+	7,35	+	33,03	+	9,00	+	9,00	+	9,00	+	17,95
17,95	+	3,95	+	3,95	+	2,25	+	2,25	+	2,98	+	2,98	+	12,30	+	3,00
1,70	+	12,30	+	12,30	+	2,25	+	1,85	+	1,20	+	12,30	+	12,30	+	2,25
3,80	+	3,80	+	7,00	+	7,00	+	7,00	+	6,00	+	6,45	+	6,45	+	6,45

**Comprimento Total = 282,29 m**  
**Altura = 3,00 m**

$$\text{Area paredes} = 846,87 \text{ m}^3$$

12,30	x	1,30	=	15,99 m <sup>3</sup>
12,30	x	1,30	=	15,99 m <sup>3</sup>
36,50	x	1,30	=	47,45 m <sup>3</sup>
36,50	x	1,30	=	47,45 m <sup>3</sup>

$$\text{Area parede} = 126,88 \text{ m}^3 \quad \text{Platibanda}$$

$$\text{Area Total} = 973,75 \text{ m}^3$$

DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF\_01/2021

5.2.2

C (m)		H (m)		A (m <sup>2</sup> )
1,20	x	2,00	=	2,40 m <sup>3</sup>
1,20	x	2,00	=	2,40 m <sup>3</sup>
1,20	x	2,00	=	2,40 m <sup>3</sup>
1,20	x	2,00	=	2,40 m <sup>3</sup>

$$\text{Area Total} = 9,60 \text{ m}^3$$

## 6.0 ESQUADRIAS

### 6.1 PORTAS DE MADEIRA, FERRO E ALUMINIO

6.1.1 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, COM VISOR E BARRA METALICA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/20

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{3,00} \text{ unid}$$

6.1.2 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, COM BARRA METALICA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/20

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{6,00} \text{ unid}$$

6.1.3 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{7,00} \text{ unid}$$

6.1.4 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X100CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{2,00} \text{ unid}$$

6.1.5 KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{2,00} \text{ unid}$$

6.1.6 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{4,00} \text{ unid}$$

6.1.8 BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{20,00} \text{ unid}$$

6.1.9 PORTÃO/PORTA EM ALUMINIO COR N/B/P DE ABRIR 02 FLS, VAZADO EM TUBO QUADRADO 3x1.1/2 HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1.1/2X1.1/2 VERTICAIS, ESPAÇAMENTO

L(m)	x	H (m)		
1,66	x	2,00	=	3,32 m <sup>3</sup>
1,66	x	2,00	=	3,32 m <sup>3</sup>

$$= \frac{A \text{ (m}^2\text{)}}{6,64} \text{ m}^2$$

6.1.10 GRADE PROTEÇÃO C/BARRA CHATA 1/8' X5/8'

L(m)	x	H (m)		
3,00	x	1,40	=	4,20 m <sup>3</sup>
7,92	x	1,40	=	11,09 m <sup>3</sup>
1,15	x	1,40	=	1,61 m <sup>3</sup>
1,75	x	1,40	=	2,45 m <sup>3</sup>

$$= \frac{A \text{ (m}^2\text{)}}{19,35} \text{ m}^2$$

### 6.3 JANELAS DE FERRO

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS (0,60x0,60)M

6.3.1

L(m)	x	H (m)	x	Q (unid)	=	A (m <sup>2</sup> )
0,60	x	0,60	x	27,00	=	9,72 m <sup>3</sup>

$$= \frac{A \text{ (m}^2\text{)}}{9,72} \text{ m}^2$$

6.3.2 JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (1,80x1,20)M E (1,80x1,60)M

L(m)	x	H (m)	x	Q (unid)	=	A (m <sup>2</sup> )
1,80	x	1,20	x	1,00	=	2,16 m <sup>3</sup>
1,80	x	1,60	x	5,00	=	14,40 m <sup>3</sup>

$$= \frac{A (m^2)}{16,56} m^2$$

6.3.3 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, OM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (1,20x1,20)M e (0,60x0,90)M

L(m)	x	H (m)	x	Q (unid)	=	A (m <sup>2</sup> )
1,20	x	1,20	x	7,00	=	10,08 m <sup>3</sup>
0,60	x	0,90	x	4,00	=	2,16 m <sup>3</sup>

$$= \frac{A (m^2)}{12,24} m^2$$

## 7.0 COBERTURA

7.1 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE

$$= \frac{A (m^2)}{374,49} m^2 \quad \text{Area Construida - Pergolado}$$

7.2 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO,

$$= \frac{A (m^2)}{374,49} m^2 \quad \text{Area Construida - Pergolado}$$

7.3 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019

C (m)	=	C (m)
18,35	=	18,35 m
18,15	=	18,15 m
19,35	=	19,35 m
8,55	=	8,55 m

$$= \frac{C (m)}{64,40} m$$

7.5 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF\_05/2017\_P

A (m <sup>2</sup> )	-	A (m <sup>2</sup> )	=	A (m <sup>2</sup> )	
6,68	-	0,00	=	6,68 m <sup>3</sup>	PNE Masculino 01
8,68	-	0,00	=	8,68 m <sup>3</sup>	Copa dos Funcionarios
6,18	-	0,00	=	6,18 m <sup>3</sup>	PNE Feminino 01
6,41	-	0,00	=	6,41 m <sup>3</sup>	Lavanderia
2,36	-	0,00	=	2,36 m <sup>3</sup>	DML
7,17	-	0,00	=	7,17 m <sup>3</sup>	Lactario
5,13	-	0,00	=	5,13 m <sup>3</sup>	Dispensa
27,32	-	0,00	=	27,32 m <sup>3</sup>	Cozinha
5,10	-	0,00	=	5,10 m <sup>3</sup>	Triagem e Lavagem
28,71	-	0,00	=	28,71 m <sup>3</sup>	Refeitório
5,69	-	0,00	=	5,69 m <sup>3</sup>	Almoxarifado
16,04	-	0,00	=	16,04 m <sup>3</sup>	Administração
16,40	-	0,00	=	16,40 m <sup>3</sup>	Sala dos professores
4,39	-	0,00	=	4,39 m <sup>3</sup>	PNE Masculino 02
4,39	-	0,00	=	4,39 m <sup>3</sup>	PNE Feminino 02
57,24	-	0,00	=	57,24 m <sup>3</sup>	Patio Coberto
9,11	-	0,00	=	9,11 m <sup>3</sup>	Fraldario
28,71	-	0,00	=	28,71 m <sup>3</sup>	Creche I
24,36	-	0,00	=	24,36 m <sup>3</sup>	Circulação
11,81	-	0,00	=	11,81 m <sup>3</sup>	Repouso
14,23	-	0,00	=	14,23 m <sup>3</sup>	Sanitario Pre-Escolar I
32,78	-	0,00	=	32,78 m <sup>3</sup>	Pre-Escolar
14,02	-	0,00	=	14,02 m <sup>3</sup>	Sanitario Pre-Escolar I
31,57	-	0,00	=	31,57 m <sup>3</sup>	Creche I

$$= \frac{A (m^2)}{374,49} m^2$$

7.6 PEITORIL DE CONCRETO ARMADO (ALGEROZ)

C (m)	=	C (m)
12,65	=	12,65 m
12,65	=	12,65 m
18,35	=	18,35 m
18,35	=	18,35 m
4,45	=	4,45 m
6,45	=	6,45 m
6,45	=	6,45 m
18,15	=	18,15 m

$$= \frac{C (m)}{97,50} m$$

## 8.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

8.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF\_06/2018

### Vigas Baldrames

18,25 +	7,35 +	7,35 +	7,35 +	33,03 +	9,00 +	9,00 +	9,00 +	17,95
17,95 +	3,95 +	3,95 +	2,25 +	2,25 +	2,98 +	2,98 +	12,30 +	3,00

1,70 +	12,30 +	12,30 +	2,25 +	1,85 +	1,20 +	12,30 +	12,30 +	2,25
3,80 +	3,80 +	7,00 +	7,00 +	7,00 +	6,00 +	6,45 +	6,45 +	6,45

Comprimento Total Vigas Baldrames = 282,29 m  
 Altura = 0,30 m 84,69 Area 01

Comprimento Total Vigas Baldrames = 282,29 m  
 Altura = 0,30 m 84,69 Area 02

Comprimento Total Vigas Baldrames = 282,29 m  
 Largura = 0,15 m 42,34 Area 03

Area Total Vigas Baldrames = 211,72 m<sup>3</sup>

Area Total = 211,72 m<sup>3</sup>

## 9.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF\_06/20

18,25 +	7,35 +	7,35 +	7,35 +	33,03 +	9,00 +	9,00 +	9,00 +	17,95
17,95 +	3,95 +	3,95 +	2,25 +	2,25 +	2,98 +	2,98 +	12,30 +	3,00
1,70 +	12,30 +	12,30 +	2,25 +	1,85 +	1,20 +	12,30 +	12,30 +	2,25
3,80 +	3,80 +	7,00 +	7,00 +	7,00 +	6,00 +	6,45 +	6,45 +	6,45

Comprimento Total = 282,29 m  
 Altura = 3,00 m

Area paredes = 846,87 m<sup>3</sup>

12,30	x	1,30	=	15,99 m <sup>3</sup>
12,30	x	1,30	=	15,99 m <sup>3</sup>
36,50	x	1,30	=	47,45 m <sup>3</sup>
36,50	x	1,30	=	47,45 m <sup>3</sup>

Area parede = 126,88 m<sup>3</sup> Platibanda

Area Total = 973,75 m<sup>3</sup>

= 1,947,50 m<sup>2</sup>

9.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES

= 1,947,50 m<sup>2</sup>

9.4 CERÂMICA 10 X 10 CM, LINHA AZUL ROYAL CLARO OU SIMILAR

P(m)	x	H (m)	x	Q (unid)	=	A (m <sup>2</sup> )	
18,10	x	0,50	x	1,00	=	9,05 m <sup>3</sup>	AREA EXTERNA
1,20	x	0,50	x	1,00	=	0,60 m <sup>3</sup>	AREA EXTERNA
18,05	x	0,50	x	1,00	=	9,03 m <sup>3</sup>	AREA EXTERNA
6,75	x	0,50	x	1,00	=	3,38 m <sup>3</sup>	AREA EXTERNA
3,42	x	0,50	x	1,00	=	1,71 m <sup>3</sup>	AREA EXTERNA
6,63	x	0,50	x	1,00	=	3,32 m <sup>3</sup>	AREA EXTERNA
32,73	x	0,50	x	1,00	=	16,37 m <sup>3</sup>	AREA EXTERNA
12,15	x	0,50	x	1,00	=	6,08 m <sup>3</sup>	AREA EXTERNA
30,00	x	0,10	x	1,00	=	3,00 m <sup>3</sup>	AREA EXTERNA
11,60	x	0,50	x	1,00	=	5,80 m <sup>3</sup>	AREA EXTERNA
4,05	x	0,50	x	1,00	=	2,03 m <sup>3</sup>	AREA EXTERNA
12,15	x	0,50	x	1,00	=	6,08 m <sup>3</sup>	REFEITORIO E CIRCULAÇÃO
6,75	x	0,50	x	1,00	=	3,38 m <sup>3</sup>	REFEITORIO E CIRCULAÇÃO
17,28	x	0,50	x	1,00	=	8,64 m <sup>3</sup>	REFEITORIO E CIRCULAÇÃO
1,51	x	0,50	x	1,00	=	0,76 m <sup>3</sup>	REFEITORIO E CIRCULAÇÃO
3,23	x	0,50	x	1,00	=	1,62 m <sup>3</sup>	REFEITORIO E CIRCULAÇÃO
1,00	x	0,50	x	1,00	=	0,50 m <sup>3</sup>	REFEITORIO E CIRCULAÇÃO
8,00	x	0,50	x	1,00	=	4,00 m <sup>3</sup>	REFEITORIO E CIRCULAÇÃO
4,05	x	0,50	x	1,00	=	2,03 m <sup>3</sup>	REFEITORIO E CIRCULAÇÃO

= 87,33 m<sup>2</sup>

9.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR

P(m)	x	H (m)	x	Q (unid)	=	A (m <sup>2</sup> )	
10,46	x	1,80	x	1,00	=	18,83 m <sup>3</sup>	WC Adulto Masculino 01
9,86	x	1,80	x	1,00	=	17,75 m <sup>3</sup>	WC Adulto Feminino 01
16,20	x	1,00	x	1,00	=	16,20 m <sup>3</sup>	Administração
11,40	x	1,00	x	1,00	=	11,40 m <sup>3</sup>	Almoxarifado
16,30	x	1,00	x	1,00	=	16,30 m <sup>3</sup>	Sala dos Professores
5,70	x	1,00	x	1,00	=	5,70 m <sup>3</sup>	Higienização
18,40	x	1,00	x	1,00	=	18,40 m <sup>3</sup>	Creche I
17,40	x	3,00	x	1,00	=	52,20 m <sup>3</sup>	Cozinha
6,60	x	3,00	x	1,00	=	19,80 m <sup>3</sup>	DML
11,06	x	3,00	x	1,00	=	33,18 m <sup>3</sup>	Lactario
9,30	x	3,00	x	1,00	=	27,90 m <sup>3</sup>	Dispensa
14,30	x	1,00	x	1,00	=	14,30 m <sup>3</sup>	Repouso
12,10	x	1,00	x	1,00	=	12,10 m <sup>3</sup>	Fraudario
12,26	x	1,00	x	1,00	=	12,26 m <sup>3</sup>	Copa
22,71	x	1,00	x	1,00	=	22,71 m <sup>3</sup>	Creche II
24,46	x	1,00	x	1,00	=	24,46 m <sup>3</sup>	Pre-Escola
8,40	x	1,80	x	1,00	=	15,12 m <sup>3</sup>	WC Adulto Masculino 02
8,40	x	1,80	x	1,00	=	15,12 m <sup>3</sup>	WC Adulto Feminino 02



10,20	x	3,00	x	1,00	=	<b>30,60 m<sup>3</sup></b>	Lavanderia
9,40	x	3,00	x	1,00	=	<b>28,20 m<sup>3</sup></b>	Triagem e Lavagem
18,90	x	3,00	x	1,00	=	<b>56,70 m<sup>3</sup></b>	Sanitario Pre-Escolar 01
18,90	x	3,00	x	1,00	=	<b>56,70 m<sup>3</sup></b>	Sanitario Pre-Escolar 02

$$= \frac{\text{A (m}^2\text{)}}{\text{=}} \mathbf{525,93 \text{ m}^2}$$

## 10.0 PAVIMENTAÇÃO

### 10.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF\_08/2017, ESPESURA = 0,07M

A (m <sup>2</sup> )	-	A (m <sup>2</sup> )	=	A (m <sup>2</sup> )	
6,68	-	0,00	=	<b>6,68 m<sup>3</sup></b>	PNE Masculino 01
8,68	-	0,00	=	<b>8,68 m<sup>3</sup></b>	Copa dos Funcionarios
6,18	-	0,00	=	<b>6,18 m<sup>3</sup></b>	PNE Feminino 01
6,41	-	0,00	=	<b>6,41 m<sup>3</sup></b>	Lavanderia
2,36	-	0,00	=	<b>2,36 m<sup>3</sup></b>	DML
7,17	-	0,00	=	<b>7,17 m<sup>3</sup></b>	Lactario
5,13	-	0,00	=	<b>5,13 m<sup>3</sup></b>	Dispensa
27,32	-	0,00	=	<b>27,32 m<sup>3</sup></b>	Cozinha
5,10	-	0,00	=	<b>5,10 m<sup>3</sup></b>	Triagem e Lavagem
28,71	-	0,00	=	<b>28,71 m<sup>3</sup></b>	Refeitório
5,69	-	0,00	=	<b>5,69 m<sup>3</sup></b>	Almoxarifado
16,04	-	0,00	=	<b>16,04 m<sup>3</sup></b>	Administração
16,40	-	0,00	=	<b>16,40 m<sup>3</sup></b>	Sala dos professores
4,39	-	0,00	=	<b>4,39 m<sup>3</sup></b>	PNE Masculino 02
4,39	-	0,00	=	<b>4,39 m<sup>3</sup></b>	PNE Feminino 02
57,24	-	0,00	=	<b>57,24 m<sup>3</sup></b>	Patio Coberto
9,11	-	0,00	=	<b>9,11 m<sup>3</sup></b>	Fraldario
28,71	-	0,00	=	<b>28,71 m<sup>3</sup></b>	Creche I
24,36	-	0,00	=	<b>24,36 m<sup>3</sup></b>	Circulação
11,81	-	0,00	=	<b>11,81 m<sup>3</sup></b>	Repouso
14,23	-	0,00	=	<b>14,23 m<sup>3</sup></b>	Sanitario Pre-Escolar I
32,78	-	0,00	=	<b>32,78 m<sup>3</sup></b>	Pre-Escolar
14,02	-	0,00	=	<b>14,02 m<sup>3</sup></b>	Sanitario Pre-Escolar I
31,57	-	0,00	=	<b>31,57 m<sup>3</sup></b>	Creche I
26,12	-	0,00	=	<b>26,12 m<sup>3</sup></b>	Hall de Entrada

Espessura = 0,07m

$$= \frac{\text{V (m}^2\text{)}}{\text{=}} \mathbf{26,21 \text{ m}^2}$$

### 10.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO,

A (m <sup>2</sup> )	-	A (m <sup>2</sup> )	=	A (m <sup>2</sup> )	
6,45	-	4,05	=	<b>2,40 m<sup>3</sup></b>	Hall de Entrada
8,68	-	0,00	=	<b>8,68 m<sup>3</sup></b>	Copa dos Funcionarios
6,18	-	0,00	=	<b>6,18 m<sup>3</sup></b>	PNE Feminino 01
6,41	-	0,00	=	<b>6,41 m<sup>3</sup></b>	Lavanderia
2,36	-	0,00	=	<b>2,36 m<sup>3</sup></b>	DML
7,17	-	0,00	=	<b>7,17 m<sup>3</sup></b>	Lactario
5,13	-	0,00	=	<b>5,13 m<sup>3</sup></b>	Dispensa
27,32	-	0,00	=	<b>27,32 m<sup>3</sup></b>	Cozinha
5,10	-	0,00	=	<b>5,10 m<sup>3</sup></b>	Triagem e Lavagem
28,71	-	0,00	=	<b>28,71 m<sup>3</sup></b>	Refeitório
5,69	-	0,00	=	<b>5,69 m<sup>3</sup></b>	Almoxarifado
16,04	-	0,00	=	<b>16,04 m<sup>3</sup></b>	Administração
16,40	-	0,00	=	<b>16,40 m<sup>3</sup></b>	Sala dos professores
4,39	-	0,00	=	<b>4,39 m<sup>3</sup></b>	PNE Masculino 02
4,39	-	0,00	=	<b>4,39 m<sup>3</sup></b>	PNE Feminino 02
57,24	-	0,00	=	<b>57,24 m<sup>3</sup></b>	Patio Coberto
9,11	-	0,00	=	<b>9,11 m<sup>3</sup></b>	Fraldario
28,71	-	0,00	=	<b>28,71 m<sup>3</sup></b>	Creche I
24,36	-	0,00	=	<b>24,36 m<sup>3</sup></b>	Circulação
11,81	-	0,00	=	<b>11,81 m<sup>3</sup></b>	Repouso
14,23	-	0,00	=	<b>14,23 m<sup>3</sup></b>	Sanitario Pre-Escolar I
32,78	-	0,00	=	<b>32,78 m<sup>3</sup></b>	Pre-Escolar
14,02	-	0,00	=	<b>14,02 m<sup>3</sup></b>	Sanitario Pre-Escolar I
31,57	-	0,00	=	<b>31,57 m<sup>3</sup></b>	Creche I
6,45	-	4,05	=	<b>2,40 m<sup>3</sup></b>	Hall de Entrada

$$= \frac{\text{A (m}^2\text{)}}{\text{=}} \mathbf{372,61 \text{ m}^2}$$

### 10.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM

C(m)	x	L (m)	=	A (m <sup>2</sup> )
7,35	x	2,20	=	<b>5,15 m<sup>3</sup></b>
2,23	x	1,25	=	<b>0,98 m<sup>3</sup></b>
6,00	x	1,50	=	<b>4,50 m<sup>3</sup></b>
24,00	x	1,20	=	<b>22,80 m<sup>3</sup></b>
4,10	x	2,65	=	<b>1,45 m<sup>3</sup></b>

$$= \frac{\text{A (m}^2\text{)}}{\text{=}} \mathbf{151,98 \text{ m}^2}$$

### 10.4 PISO EM GRANILITE (ALTA RESISTENCIA)

A (m <sup>2</sup> )	-	A (m <sup>2</sup> )	=	A (m <sup>2</sup> )	
28,71	-	0,00	=	<b>28,71 m<sup>3</sup></b>	Refeitório
5,69	-	0,00	=	<b>5,69 m<sup>3</sup></b>	Almoxarifado
16,04	-	0,00	=	<b>16,04 m<sup>3</sup></b>	Administração

16,40	-	0,00	=	16,40 m <sup>3</sup>	Sala dos professores
57,24	-	0,00	=	57,24 m <sup>3</sup>	Patio Coberto
28,71	-	0,00	=	28,71 m <sup>3</sup>	Creche I
24,36	-	0,00	=	24,36 m <sup>3</sup>	Circulação
11,81	-	0,00	=	11,81 m <sup>3</sup>	Repouso
32,78	-	0,00	=	32,78 m <sup>3</sup>	Pre-Escolar
31,57	-	0,00	=	31,57 m <sup>3</sup>	Creche I
6,45	-	4,05	=	2,40 m <sup>3</sup>	Hall de Entrada

$$= \frac{A \text{ (m}^2\text{)}}{255,72} \text{ m}^2$$

10.5 RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF\_09/2020

$$= \frac{C \text{ (m)}}{9,60} \text{ m}$$

10.8 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2

A (m <sup>2</sup> )	-	A (m <sup>2</sup> )	=	A (m <sup>2</sup> )	
6,68	-	0,00	=	6,68 m <sup>3</sup>	PNE Masculino 01
8,68	-	0,00	=	8,68 m <sup>3</sup>	Copa dos Funcionarios
6,18	-	0,00	=	6,18 m <sup>3</sup>	PNE Feminino 01
6,41	-	0,00	=	6,41 m <sup>3</sup>	Lavanderia
2,36	-	0,00	=	2,36 m <sup>3</sup>	DML
7,17	-	0,00	=	7,17 m <sup>3</sup>	Lactario
5,13	-	0,00	=	5,13 m <sup>3</sup>	Dispensa
27,32	-	0,00	=	27,32 m <sup>3</sup>	Cozinha
5,10	-	0,00	=	5,10 m <sup>3</sup>	Triagem e Lavagem
4,39	-	0,00	=	4,39 m <sup>3</sup>	PNE Masculino 02
4,39	-	0,00	=	4,39 m <sup>3</sup>	PNE Feminino 02
9,11	-	0,00	=	9,11 m <sup>3</sup>	Fraldario
14,23	-	0,00	=	14,23 m <sup>3</sup>	Sanitario Pre-Escolar I
14,02	-	0,00	=	14,02 m <sup>3</sup>	Sanitario Pre-Escolar I

$$= \frac{A \text{ (m}^2\text{)}}{121,17} \text{ m}^2 \quad \text{Conforme Projeto}$$

## 11.0 PINTURA

11.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF\_06/2014

$$= \frac{A \text{ (m}^2\text{)}}{374,49} \text{ m}^2$$

11.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014

$$= \frac{A \text{ (m}^2\text{)}}{1.334,25} \text{ m}^2 = \text{Massa Única - Revestimento ceramico}$$

11.3 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF\_05/2017

$$= \frac{A \text{ (m}^2\text{)}}{1.334,25} \text{ m}^2 = \text{Massa Única - Revestimento ceramico}$$

11.4 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF\_06/2014

$$= \frac{A \text{ (m}^2\text{)}}{374,49} \text{ m}^2$$

11.5 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014

$$= \frac{A \text{ (m}^2\text{)}}{1.334,25} \text{ m}^2 = \text{Massa Única - Revestimento ceramico}$$

11.6 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014

$$= \frac{A \text{ (m}^2\text{)}}{374,49} \text{ m}^2$$

11.7 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM

GRADE PROTEÇÃO C/BARRA CHATA 1/8" X5/8"

L(m)	x	H (m)	x	L (lado)	=	
3,00	x	1,40	x	2,00	=	8,40 m <sup>3</sup>
7,92	x	1,40	x	2,00	=	22,18 m <sup>3</sup>
1,15	x	1,40	x	2,00	=	3,22 m <sup>3</sup>
1,75	x	1,40	x	2,00	=	4,90 m <sup>3</sup>

$$= \frac{A \text{ (m}^2\text{)}}{38,70} \text{ m}^2$$

## 12.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

12.1 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,50m

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{6,00} \text{ unid}$$

12.2 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{6,00} \text{ unid}$$

- 12.3 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{\phantom{Q \text{ (unid)}}} = 19,00 \text{ unid}$$
- 12.4 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{\phantom{Q \text{ (unid)}}} = 42,00 \text{ unid}$$
- 12.5 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{\phantom{Q \text{ (unid)}}} = 18,00 \text{ unid}$$
- 12.6 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{\phantom{Q \text{ (unid)}}} = 23,00 \text{ unid}$$
- 12.7 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{\phantom{Q \text{ (unid)}}} = 1,00 \text{ unid}$$
- 12.8 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{\phantom{Q \text{ (unid)}}} = 4,00 \text{ unid}$$
- 12.9 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{\phantom{Q \text{ (unid)}}} = 1,00 \text{ unid}$$
- 12.10 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{\phantom{Q \text{ (unid)}}} = 1,00 \text{ unid}$$
- 12.11 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM<sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO OPOSTE DE CONCRETO). AF\_07/2020  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{\phantom{Q \text{ (unid)}}} = 1,00 \text{ unid}$$
- 12.12 LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{\phantom{Q \text{ (unid)}}} = 5,00 \text{ unid}$$
- 12.13 LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{\phantom{Q \text{ (unid)}}} = 8,00 \text{ unid}$$
- 12.14 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015  

$$= \frac{C \text{ (m)}}{\phantom{C \text{ (m)}}} = 38,00 \text{ m}$$
- 12.15 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015  

$$= \frac{C \text{ (m)}}{\phantom{C \text{ (m)}}} = 42,00 \text{ m}$$
- 12.16 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015  

$$= \frac{C \text{ (m)}}{\phantom{C \text{ (m)}}} = 602,00 \text{ m}$$
- 12.17 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015  

$$= \frac{C \text{ (m)}}{\phantom{C \text{ (m)}}} = 164,00 \text{ m}$$
- 12.18 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015  

$$= \frac{C \text{ (m)}}{\phantom{C \text{ (m)}}} = 28,00 \text{ m}$$
- 12.19 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015  

$$= \frac{C \text{ (m)}}{\phantom{C \text{ (m)}}} = 106,50 \text{ m}$$
- 12.20 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015  

$$= \frac{C \text{ (m)}}{\phantom{C \text{ (m)}}} = 369,20 \text{ m}$$
- 12.21 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015  

$$= \frac{C \text{ (m)}}{\phantom{C \text{ (m)}}} = 782,60 \text{ m}$$
- 12.22 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015  

$$= \frac{C \text{ (m)}}{\phantom{C \text{ (m)}}} = 1.158,90 \text{ m}$$
- 12.23 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015  

$$= \frac{C \text{ (m)}}{\phantom{C \text{ (m)}}} = 574,00 \text{ m}$$

- 12.24 LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA LED DE 50 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{15,00} \text{ unid}$$
- 12.25 LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{57,00} \text{ unid}$$
- 12.26 LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{4,00} \text{ unid}$$
- 12.27 CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{79,00} \text{ unid}$$
- 12.28 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{102,00} \text{ unid}$$
- 12.29 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 80A, PADRÃO DIN , TIPO AC, CORRENTE 5KA  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{1,00} \text{ unid}$$
- 12.30 DISJUNTOR MONOPOLAR DR 20 A, TIPO AC, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIADO, TIPO AC  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{16,00} \text{ unid}$$
- 12.31 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{4,00} \text{ unid}$$
- 12.32 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{10,00} \text{ unid}$$
- 12.33 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{24,00} \text{ unid}$$
- 12.34 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 6 ATÉ 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020  

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{2,00} \text{ unid}$$

### 13.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

#### 13.1 RESERVATORIO ENTERRADO E BARRILETE

- 13.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021

L (m)	C (m)	H (m)	Q(unid)						
0,40	x	0,40	x	0,40	x	4,00	=	0,26 m³	Sapatas
3,50	x	3,50	x	3,00	x	1,00	=	36,75 m³	Reservaotrio

Volume Total = 37,01 m³

- 13.1.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF\_08/2017

L (m)	C (m)	H (m)	Q(unid)						
0,40	x	0,40	x	0,05	x	4,00	=	0,03 m³	Sapatas
3,50	x	3,50	x	0,10	x	1,00	=	1,23 m³	Lastro

Volume Total = 1,26 m³

- 13.1.3 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF\_01/2017

L (m)	C (m)	H (m)	Q(unid)						
0,40	x	0,40	x	0,40	x	4,00	=	0,26 m³	Sapatas
0,15	x	0,30	x	3,00	x	4,00	=	0,54 m³	Pitales
0,15	x	3,50	x	0,30	x	1,00	=	0,16 m³	Viga Baldrame
0,15	x	3,50	x	0,30	x	1,00	=	0,16 m³	Viga Baldrame
0,15	x	3,35	x	0,30	x	10,00	=	1,51 m³	Viga Baldrame
0,15	x	3,50	x	0,30	x	14,00	=	2,21 m³	Viga Baldrame
0,15	x	3,50	x	0,30	x	2,00	=	0,32 m³	Viga Superior
0,15	x	3,50	x	0,30	x	2,00	=	0,32 m³	Viga Superior
0,15	x	3,50	x	0,30	x	3,00	=	0,47 m³	Viga Superior
0,15	x	3,50	x	0,30	x	1,00	=	0,16 m³	Viga Superior

Volume Total = 6,08 m³

- 13.1.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014

P (m)	H (m)			
14,00	x	2,50	=	35,00 m²

Area Total = 35,00 m²

- 13.1.5 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA)

L (m)	C (m)
-------	-------

$$3,50 \times 3,50 = 12,25 \text{ m}^2$$

$$\text{Area Total} = 12,25 \text{ m}^3$$

13.1.6 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM

$$\begin{array}{rcl} \text{P (m)} & & \text{H (m)} \\ 14,00 & \times & 2,50 \\ \hline & = & 35,00 \text{ m}^2 \end{array}$$

$$\text{Area Total} = 35,00 \text{ m}^3$$

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES  
13.1.7 INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014

$$\begin{array}{rcl} \text{P (m)} & & \text{H (m)} \\ 14,00 & \times & 2,50 \\ \hline & = & 35,00 \text{ m}^2 \end{array}$$

$$\text{Area Total} = 35,00 \text{ m}^3$$

13.1.9 BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF\_12/2020

$$= \frac{\text{Q (unid)}}{1,00} \text{unid}$$

13.1.10 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021

$$= \frac{\text{Q (unid)}}{1,00} \text{unid}$$

13.1.11 LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA

$$= \frac{\text{Q (unid)}}{2,00} \text{unid}$$

13.1.12 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014

$$= \frac{\text{Q (unid)}}{3,00} \text{unid}$$

13.1.13 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014

$$= \frac{\text{Q (unid)}}{2,00} \text{unid}$$

13.1.14 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014

$$= \frac{\text{C (m)}}{20,80} \text{m}$$

13.1.15 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014

$$= \frac{\text{C (m)}}{6,45} \text{m}$$

13.1.16 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014

$$= \frac{\text{C (m)}}{14,50} \text{m}$$

13.1.17 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO

$$= \frac{\text{Q (unid)}}{1,00} \text{unid}$$

13.1.18 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5.000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2021

$$= \frac{\text{Q (unid)}}{1,00} \text{unid}$$

### 13.2 REDE DE DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÕES

13.2.1 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021

$$= \frac{\text{Q (unid)}}{2,00} \text{unid}$$

13.2.2 LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA

$$= \frac{\text{Q (unid)}}{2,00} \text{unid}$$

13.2.3 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014

$$= \frac{\text{Q (unid)}}{4,00} \text{unid}$$

13.2.4 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014

$$= \frac{\text{Q (unid)}}{6,00} \text{unid}$$

13.2.5 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014

$$= \frac{\text{C (m)}}{28,30} \text{m}$$

- 13.2.6 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014  
C (m)  
= 36,90 m
- 13.2.7 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014  
C (m)  
= 13,90 m
- 13.2.8 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO  
Q (unid)  
= 6,00 unid
- 13.2.9 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2021  
Q (unid)  
= 1,00 unid
- 13.2.10 BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40MM)  
Q (unid)  
= 1,00 unid
- 13.2.11 ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30CM  
Q (unid)  
= 15,00 unid
- 13.2.12 ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM  
Q (unid)  
= 15,00 unid
- 13.2.13 LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 ,  
Q (unid)  
= 10,00 unid
- ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
13.2.14 AF\_12/2014  
Q (unid)  
= 58,00 unid
- 13.2.15 BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL  
Q (unid)  
= 18,00 unid
- 13.2.16 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014  
Q (unid)  
= 60,00 unid
- 13.2.17 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014  
Q (unid)  
= 4,00 unid
- 13.2.18 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014  
C (m)  
= 142,30 m
- 13.2.19 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014  
C (m)  
= 102,00 m
- 13.2.20 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014  
Q (unid)  
= 34,00 unid
- 13.2.21 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014  
Q (unid)  
= 16,00 unid
- 13.2.22 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014  
Q (unid)  
= 11,00 unid
- 13.2.23 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
Q (unid)  
= 21,00 unid
- 13.2.24 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
Q (unid)  
= 27,00 unid
- 13.2.25 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
Q (unid)  
= 5,00 unid
- 13.2.26 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021  
Q (unid)  
= 27,00 unid
- 13.2.27 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021  
Q (unid)  
= 10,00 unid
- 13.2.28 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{2,00} \text{unid}$$

#### 14.0 INSTALAÇÃO SANITÁRIA

##### 14.1 TUBOS E CONEXÕES

14.1.1 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014

$$= \frac{C \text{ (m)}}{53,20} \text{m}$$

14.1.2 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014

$$= \frac{C \text{ (m)}}{64,50} \text{m}$$

14.1.3 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014

$$= \frac{C \text{ (m)}}{48,60} \text{m}$$

14.1.4 TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_01/2021

$$= \frac{C \text{ (m)}}{116,43} \text{m}$$

14.1.5 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{26,00} \text{unid}$$

14.1.6 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{3,00} \text{unid}$$

14.1.7 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{20,00} \text{unid}$$

14.1.8 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{28,00} \text{unid}$$

14.1.9 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{15,00} \text{unid}$$

14.1.10 UNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{11,00} \text{unid}$$

14.1.11 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{7,00} \text{unid}$$

14.1.12 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{8,00} \text{unid}$$

14.1.13 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{26,00} \text{unid}$$

14.1.14 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_12/2014

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{2,00} \text{unid}$$

14.1.15 JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{4,00} \text{unid}$$

14.1.16 REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{8,00} \text{unid}$$

14.1.17 REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{4,00} \text{unid}$$

14.1.18 TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO PRIMARIO DN 75MM

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{4,00} \text{unid}$$

CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF\_12/2020

Q (unid)  
= 1,00 unid

14.1.20 Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m

Q (unid)  
= 14,00 unid

14.1.21 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,

Q (unid)  
= 18,00 unid

14.1.22 Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento

Q (unid)  
= 46,00 unid

14.1.23 SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO

Q (unid)  
= 32,00 unid

14.1.24 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

Q (unid)  
= 32,00 unid

## 15.0 LOUÇAS E METAIS

15.1 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

Q (unid)  
= 4,00 unid

15.2 VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Q (unid)  
= 5,00 unid

15.3 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM

Q (unid)  
= 4,00 unid

15.4 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF\_11/2020

C (m)  
= 66,50 m

15.5 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA

Q (unid)  
= 4,00 unid

15.6 BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

Q (unid)  
= 4,00 unid

15.7 BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA

A (m<sup>2</sup>)  
= 20,15 m<sup>2</sup>

15.8 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

Q (unid)  
= 9,00 unid

15.9 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

Q (unid)  
= 4,00 unid

15.10 TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE -

Q (unid)  
= 2,00 unid

15.11 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

A (m<sup>2</sup>)  
= 5,00 m<sup>2</sup>

15.12 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

Q (unid)  
= 5,00 unid

15.13 TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

Q (unid)  
= 2,00 unid

15.14 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE

Q (unid)  
= 2,00 unid

## 16.0 COMBATE A INCENDIO

16.1 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, \*13 X 26\* CM, EM PVC \*2\* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)

Q (unid)  
= 22,00 unid



16.2 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE \*30\* CM, EM PVC \*2\* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{5,00} \text{ unid}$$

16.3 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020\_P

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{2,00} \text{ unid}$$

16.4 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020\_P

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{3,00} \text{ unid}$$

16.5 PLACA DE ADVERTENCIA 470X340MM (OERIGO DE MORTE)

$$= \frac{Q \text{ (unid)}}{1,00} \text{ unid}$$

## 17.0 DIVERSOS

### 17.1 MASTRO DA BANDEIRA

17.1.1 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020

$$= \frac{C \text{ (m)}}{18,00} \text{ m}$$

### 17.2 LIMPEZA

17.2.1 LIMPEZA GERAL

L (m)		C (m)	
30,00	x	40,00	= 1.200,00 m <sup>2</sup>

Total = 1.200,00 m<sup>2</sup>

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FOLHA RESUMO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Condado

**Nome do Projeto:** CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO INTEGRAL PARAÍBA

**ÁREA TOTAL DO LOTE** = 800,00m<sup>2</sup>

**ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO** = 421,77m<sup>2</sup>

**VALOR TOTAL DA OBRA** = R\$ 979.207,47

**Documento que compõe o Projeto Executivo – Conferência**

- |                                |                                     |       |
|--------------------------------|-------------------------------------|-------|
| ➤ Estudo preliminares          | <input checked="" type="checkbox"/> | _____ |
| ➤ Memorial Descritivo          | <input checked="" type="checkbox"/> | _____ |
| ➤ Especificação técnicas       | <input checked="" type="checkbox"/> | _____ |
| ➤ Planilha Orçamentaria        | <input checked="" type="checkbox"/> | _____ |
| ➤ Cronograma Físico-Financeiro | <input checked="" type="checkbox"/> | _____ |
| ➤ Memorial de Calculo          | <input checked="" type="checkbox"/> | _____ |
| ➤ Planta do projeto            | <input checked="" type="checkbox"/> | _____ |

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1. Estudos Preliminares**

A obra visa a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Condado - PB. O dimensionamento atende a quantidade de alunos que irão estudar na creche após a construção. Foi adotada a estrutura em concreto armado em função da durabilidade proporcionada; o piso em concreto estrutural e revestimento em cerâmico, pintura com tinta acrílica, instalações hidráulica, sanitárias, elétricas e cobertura em telhas cerâmicas.

**I - FINALIDADE**

O presente memorial descritivo visa estabelecer as condições gerais para a execução da obra da **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO INTEGRAL PARAÍBA**, do Município de Condado – PB.

**II - DISPOSIÇÕES GERAIS**

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação.

**1.0 - OBJETO**

O objeto destas especificações é a obra da **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO INTEGRAL PARAÍBA**, do Município de Condado – PB.

**2.0 - REGIME DE EXECUÇÃO**

A Contratação a ser realizada tem como fundamento legal a lei nº 8.666/93 e Legislação correlata.

**4.0 - PRAZO**

O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Condado, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

**Visto**

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**5.0 - ABREVIATURAS**

No texto das especificações técnicas usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

PMC	: Prefeitura Municipal de Condado
FISCALIZAÇÃO	: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura
CONTRATADA	: Firma com a qual for contratada a execução de obras
ABTN	: Associação Brasileira de normas Técnicas
CREA - PB	: Conselho Regional Engenharia, Arquitetura Agronomia Paraíba
ART	: Anotação de Responsabilidade Técnica

**6.0 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentes de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas
- Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- As normas do Governo do Estado da Paraíba e de suas concessionárias de serviços públicos e
- Normas do CREA/PB.

**7.0 - MATERIAIS**

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela contratada, deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referências, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

**7.1 - Condições de similaridade**

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipos, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preços.

**8.0 - MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

**Visto**

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

**9.0 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do código Civil Brasileiro, entender-se que o prazo de 05 (cinco) ano, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do código Civil Brasileiro.

**10.0 - PROJETOS**

Os projetos de arquitetura, corte, fachada, estrutural, elétrica, hidráulico, sanitário e áudio visual serão fornecidos pela CONTRATANTE.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado prevalecerão à prescrição contida nas normas desses órgãos.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

**Visto**

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**III – MEMORIAL DESCRITIVO**  
**PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA**  
**PROJETO INTEGRA EDUCAÇÃO PB – CAPACIDADE 50 ALUNOS**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA**

O Programa Paraíba Primeira Infância, criado pelo governo estadual, consiste num conjunto de ações nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte e Segurança Alimentar e Nutricional, para atender, especialmente, crianças de 0 a 6 anos de idade. Visando aprimorar a infraestrutura escolar, referente ao ensino infantil, tanto na construção das escolas/creches, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação. O programa padroniza e qualifica as unidades escolares de educação infantil da rede pública.

**1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO**

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

**2. ARQUITETURA**

**2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O Projeto Padrão Tipo A desenvolvido para o Programa Paraíba Primeira Infância|Integra PB, tem capacidade de atendimento de até 50 crianças, em período integral. As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

- Creche I – para crianças de 0 a 1 ano de idade;
- Creche II – crianças de 1 a 2 anos de idade;
- Creche III – crianças de 2 a 4 anos de idade;
- Pré-escola – crianças de 4 a 6 anos de idade.

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social. Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Tipo A em terreno retangular com medidas de 40m de largura por 30m de profundidade e declividade máxima de 3%. Tendo em vista as diferentes situações para implantação das escolas, o

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Projeto Padrão apresenta opções e alternativas para efetuar-las, dentre elas, alternativas de fundações, implantação de sistema de esgoto quando não houver o sistema de rede pública disponível. Com a finalidade de atender o usuário principal, no caso as crianças na faixa etária definida, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os blocos;
- Segurança física que restringem o acesso das crianças desacompanhadas em áreas como cozinha, lavanderia, central de gás, luz e telefonia;
- Circulação entre os blocos com no mínimo de 175cm, com piso contínuo, sem degraus, rampas ou juntas;
- Ambientes de integração e convívio entre crianças de diferentes faixas etárias como: pátios, parquinho e áreas externas;
- Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de vidros nas partes inferiores das portas e esquadrias a partir de 50cm do piso;

Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral.

Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

## **2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO**

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** avaliar dimensões, forma e topografia utilizando relação de ocupação que garanta áreas livres para recreação, paisagismo e estacionamento;

- **LOCALIZAÇÃO DO TERRENO:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar) e qualidade sanitária dos ambientes;

- **ADEQUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO AOS PARÂMETROS AMBIENTAIS:** adequação térmica, insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes de salas de aula e iluminação natural.

- **ADEQUAÇÃO AO CLIMA REGIONAL:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;

- **CARACTERÍSTICAS DO SOLO:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações resultando em segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é conveniente conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- **TOPOGRAFIA:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influencia no escoamento das águas superficiais;

- **LOCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais ou dos filtros anaeróbios.

- **ORIENTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da Creche quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. Havendo necessidade, em função da melhor orientação, o edifício deverá ser locado no terreno de forma espelhada em relação ao eixo central da edificação. A correta orientação deve levar em consideração o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

### **2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS**

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **PROGRAMA ARQUITETÔNICO** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas da creche, proporcionando uma vivência completa da experiência educacional adequada a faixa etária em questão;

- **DISTRIBUIÇÃO DOS BLOCOS** – a distribuição do programa se dá por uma setorização clara dos conjuntos funcionais em blocos e previsão dos principais fluxos e circulações; A setorização prevê tanto espaços para atividades particulares, restritas a faixa etária e ao grupo e a interação da criança em atividades coletivas. A distribuição dos blocos prevê também a interação com o ambiente natural;

- **ÁREAS E PROPORÇÕES DOS AMBIENTES INTERNOS** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário infantil. Os conjuntos funcionais do edifício da creche são compostos por salas de atividades/repouso/banheiros. As salas de atividades são amplas, permitindo diversos arranjos internos em função da atividade realizada, e permitindo sempre que as crianças estejam sob o olhar dos educadores. Nos banheiros, a autonomia das crianças estará relacionada à adaptação dos equipamentos as suas proporções e alcance;

- **LAYOUT** – O dimensionamento dos ambientes internos e conjuntos funcionais da creche foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados a faixa etária específica e ao bom funcionamento da creche;

- **TIPOLOGIA DAS COBERTURAS** – foi adotada solução simples de telhado em platibanda, de fácil execução, com telha inclinada em fibrocimento obedecendo 10% de inclinação, em consonância com o sistema construtivo adotado;

- **ESQUADRIAS** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- **FUNCIONALIDADE DOS MATERIAIS DE ACABAMENTOS** – os materiais foram especificados de acordo com os seus requisitos de uso e aplicação, intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico possibilitado e exposição a intempéries;
- **ESPECIFICAÇÕES DAS CORES DE ACABAMENTOS** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades lúdicas relacionadas a faixa etária dos usuários;
- **ESPECIFICAÇÕES DAS LOUÇAS E METAIS** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmo em várias regiões do país. Foram observadas as características térmicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

#### **2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES**

As escolas de ensino infantil do Tipo A são térreas e possuem 3 setores distintos de acordo com a função a que se destinam. São eles: setor administrativo, setor de serviços e setor pedagógico com quatro salas. Os setores juntamente com o pátio coberto/refeitório são interligados por circulação coberta. Na área externa estão o parquinho e a horta.

Os setores são compostos pelos seguintes ambientes:

##### **SETOR ADMINISTRATIVO (ENTRADA PRINCIPAL DA ESCOLA):**

- Hall;
- Administração;
- Almoxarifado;
- Sala de professores;
- Sanitário masculino e feminino para adultos e portadores de necessidades especiais.

##### **SETOR DE SERVIÇOS:**

- Acesso serviço;
- Triagem e lavagem;
- Área externa;
- Central GLP;
- Depósito de lixo orgânico e reciclável.

##### **COZINHA:**

- Área de higienização pessoal;
- Bancada de preparo de carnes;
- Bancada de preparo de legumes e verduras;
- Área de cocção;
- Bancada de passagem de alimentos prontos;
- Bancada de recepção de louças sujas;
- Pia lavagem louças;
- Pia lavagem panelões;
- Despensa.

##### **REFEITÓRIO:**

- Bebedouro;

**Visto**

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Área de convivência;

**LACTÁRIO:**

- Área de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas) e lavagem de utensílios;
- Bancada de entrega de alimentos prontos.

**LAVANDERIA:**

- Balcão de recebimento e triagem de roupas sujas;
- Tanques e máquinas de lavar;
- Bancada para passar roupas com prateleiras;
- Depósito de Materiais de Limpeza.

**COPA FUNCIONÁRIOS**

**SETOR PEDAGÓGICO:**

**SALA CRECHE I – CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO:**

- Fraldário;
- Atividades;
- Repouso;
- Sanitário infantil para Pessoa com deficiência (P.C.D);

**SALA CRECHE II – CRIANÇAS DE 1 A 2 ANOS:**

- Sanitário infantil;
- Atividades;
- Repouso (tatame);

**SALA CRECHE III E PRÉ-ESCOLA – CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS:**

- Sanitário infantil (creche III);
- Sanitário infantil (pré-escola);
- Atividades;
- Repouso (tatame);

**PÁTIO COBERTO:**

- Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etárias.
- Espaço não coberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.
- Parquinho;
- Horta;

**2.5. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA**

As diversidades climáticas no território paraibano são inúmeras. As construções devem observar as particularidades regionais e atender as necessidades de conforto espacial e térmico. Portanto, é de fundamental importância que o edifício proporcione a seus ocupantes um nível desejável de conforto ambiental, evitando ao máximo o uso de equipamentos artificiais de controle de temperatura. Alternativa de acabamento: Para algumas regiões, se desejável utilização de forros:

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sugere-se que as salas de aula recebam forro de gesso acartonado (rebaixo de 30cm) afim de reduzir o pé-direito interno para 2,70m, melhorando assim, o conforto térmico nestes ambientes.

## **2.6. ACESSIBILIDADE**

Com base na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR950), a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, segundo a norma NBR 9050 de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- Sanitários para adultos (feminino e masculino) P.C.D;
- Sanitário para crianças P.C.D.

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

## **3. SISTEMA CONSTRUTIVO**

### **3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO**

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão tem aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região da Paraíba, considerando-se as diferenças climáticas e topográficas;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade a portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Ministério da Educação -MEC;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

• O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade;

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todos os municípios da Paraíba, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 15270-1) e alvenaria de elementos vazados (dimensões: 40x40x10cm);
- Lajes pré-moldada e maciça de concreto;
- Telhas de fibrocimento;

#### **4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS**

##### **4.1. SISTEMA ESTRUTURAL**

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações deverá ser consultado o projeto executivo encaminhados em anexo. No que tange a resistência do concreto adotada:

<b>ESTRUTURA</b>	<b>FCK (MPA)</b>
<b>VIGAS</b>	25 MPA
<b>PILARES</b>	25 MPA
<b>LAJES</b>	25 MPA
<b>SAPATAS</b>	25 MPA

*Tabela 1 –Quadro de cargas de concreto.  
Fonte –FNDE 2013*

##### **4.1.1 FUNDAÇÕES**

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é em função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão estima as cargas da edificação, porém, além disso, as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. A Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras - GAMOB fornece o projeto arquitetônico base com finalidade de prestar auxílio na locação e necessidade de dimensionamentos das estruturas reais, sendo necessário da PREFEITURA ou CONTRATADA desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo elaborado deverá ser homologado pela GAMOB.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o melhor custo-benefício ao erário público.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**4.1.1.1 FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS OU DIRETAMENTE APOIADAS**

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.

**4.1.1.2. FUNDAÇÕES PROFUNDAS**

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca. Elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm<sup>2</sup>).

**4.1.2. SUPERESTRUTURA**

**4.1.2.1 VIGAS**

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média de aproximadamente 40 cm.

**4.1.2.2. PILARES**

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões variadas.

**4.1.2.3. LAJES**

É utilizada laje maciça na área do reservatório com alturas de 8 e 12 cm; nas áreas adjacentes da edificação utiliza-se laje pré-moldada de altura de 8cm.

**4.1.3. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**4.1.3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA**

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**4.1.3.2. INFRA-ESTRUTURA**

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

**4.1.3.3. VIGAS BALDRAME**

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

**4.1.3.4. SUPERESTUTURAS – PILARES**

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

**4.1.3.5. SUPERESTUTURAS – LAJES**

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

**4.2. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO**

**4.2.1. ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS**

**4.2.1.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÃO**

o Tijolos cerâmicos de seis furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
o Largura: 19cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

#### 4.2.1.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e vedalit e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

#### 4.2.1.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

O encunhamento, encontro da alvenaria com as vigas superiores, deve ser executado com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados, somente uma semana após a execução da alvenaria, segundo figura abaixo:



*Figura 2 – Detalhamento de encunhamento.*  
*Fonte – FNDE 2013*

O encontro da alvenaria com as esquadrias (alumínio e madeira) deve ser feito com vergas e contra-vergas de concreto. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

#### 4.2.2. ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS

##### 4.2.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

o Peças pré-fabricadas em concreto com 16 furos e medidas 40x40x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica na cor azul escuro;  
o Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 10 cm.

##### 4.2.2.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**4.2.2.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS**

Para bom acabamento deve-se executar uma moldura em concreto, ao redor de cada conjunto dos elementos, com espessuras variadas, conforme projeto arquitetônico. Iniciar pelo piso, realizar o fechamento lateral e superior.

**4.3. ESTRUTURA DE COBERTURAS**

**4.3.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATEIRAIS**

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

**4.3.2. REFERÊNCIA COM OS DESENHOS DO PROJETO EXECUTIVO**

Estrutura de cobertura dos blocos administrativo, pedagógicos, de serviços, e multiuso, conforme especificação em projeto.

**4.4. COBERTURAS**

**4.4.1. TELHAS CERÂMICAS**

**4.4.1.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL**

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, tipo capa-canal de primeira qualidade sobre ripas de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Comprimento 48cm x Largura 20cm x largura 15cm

**4.4.1.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade encaixadas sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, fixados em estrutura de concreto. A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira. A sobre posição entre as telhas varia entre 9 a 11cm, de acordo com o fabricante.

**4.4.1.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS**

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

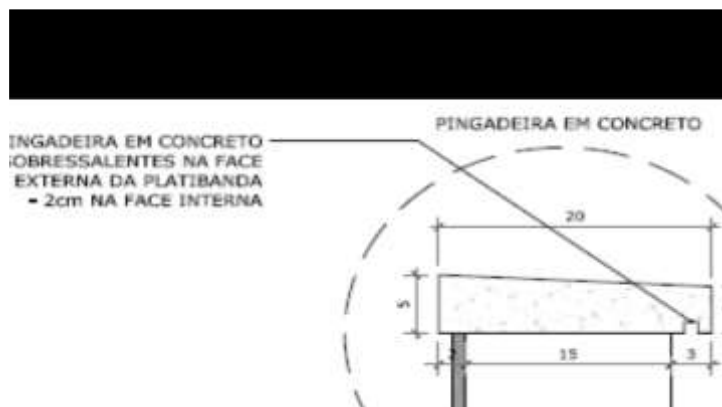
**4.4.2. PINGADEIRAS EM CONCRETO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### 4.4.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

o Pingadeira pré-moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior (conforme figura abaixo). A função deste elemento é proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.  
o Largura 20cm x Altura 5cm.



*Figura 2-Detalhamento da pingadeira.*  
*Fonte -FNDE 2013*

#### 4.4.2.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, deve-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A inclinação das placas deve estar voltada para o lado externo da platibanda. A união entre as placas de pedra, deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo de referência.

#### 4.4.2.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a impermeabilização das calhas. A manta de impermeabilização cobre toda a superfície da calha, até o encontro com a pingadeira.

#### 4.7. ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Faz-se necessário analisar os quadros de legendas em projeto para especificação real de cada item. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**4.7.1. PAREDES EXTERNAS – PINTURA ACRÍLICA**

**4.7.1.1. CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas na cor branco gelo, e amarelo canário na marquise, ambas com acabamento fosco, sobre reboco desempenado fino, segundo especificações e quantidades expressas em projeto.

**4.7.2. PAREDES EXTERNAS – CERÂMICA 10X10 CM**

**4.7.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL**

o Revestimento em cerâmica até a altura de 0,50m do piso, na cor cinza claro tipo A (ao redor de toda a escola) e na cor azul royal para a moldura das esquadrias e faixa de entorno da escola;

o Faixa acima da área de cerâmica de 30x40cm, a 60cm da bancada, na cor azul (triagem e lavagem);

**4.7.2.2. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO**

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitários, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco. Serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. Antes do rejuntamento verificar a completa aderência do material à alvenaria.

Observação: nas áreas externas, o índice de dilatação das peças e retração das juntas é maior que em áreas internas, por essa razão, argamassas e rejuntas são especiais.

**4.7.3. PAREDES EXTERNAS – CERÂMICA 30 X 40CM**

**4.7.3.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL:**

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, da bancada à altura de 60cm. Será utilizado rejuntamento com especificação indicada pelo modelo de referência.

**4.7.4. PAREDES INTERNAS - ÁREAS SECAS**

Todas as paredes internas, devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 1,20m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, onde serão fixados ganchos, quadros, pregos, etc. Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**4.7.5. PAREDES INTERNAS - ÁREAS MOLHADAS**

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta epóxi a base de água, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definida no projeto.

## **5. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO**

### **5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Padrão Tipo C foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento levando em consideração o consumo per capto de cinquenta litros por habitante dia (50l/hab.dia), em uma reserva d'água de dois dias.

#### **5.1.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO**

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório inferior. Através do sistema de recalque previsto na casa de máquinas, a água é bombeada do reservatório 1 para o reservatório 2, por meio dos comandos automáticos que acionam e desligam as bombas conforme variação dos níveis dos reservatórios. A água, a partir do reservatório 2, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

Dessa forma, se faz necessário a elaboração de um projeto detalhado especificando a real demanda da edificação.

### **5.2. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL**

O projeto de instalação predial de gás combustível deverá ser baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução. Serão instalados um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico, no lactário e de um de 6 bocas com forno, do tipo semi-industrial, na cozinha.

O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto. Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

### **5.3. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país.

São exigidos os seguintes sistemas:

**Sinalização de segurança:** as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

**Extintores de incêndio:** para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.

**Iluminação de emergência:** o sistema adotado foi de blocos autônomos 2x7W e 2x55W, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

**SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas:** o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

**ASTM E662, Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials.**

### **5.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

No projeto de instalações elétricas será necessário definir a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas deverão ser projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Dessa forma cada bloco possui um quadro de distribuição. Os alimentadores dos quadros de distribuição de todos os blocos têm origem no QGBT, localizado no bloco administrativo, que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando

a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado.

Os alimentadores do quadro geral de bombas (QGB) terão origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas do bloco mais próximo a sua implantação. Não

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

foram consideradas tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio – por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as leds, fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

### **5.5. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

As soluções adotadas foram:

- Nas salas de multiuso, salas de reunião de professores e sala da diretoria: adoção de equipamento simples de ar condicionado;
- Demais ambientes: adoção de ventiladores de teto e previsão para condicionamento de ar futuro (locais onde a temperatura média assim determine a necessidade).

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**IV - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL**

Todos os materiais necessários para a execução da obra deverão obedecer às normas da ABNT.

**V - ENTREGA DA OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

A obra deverá estar de acordo com a **NBR 9050**, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

**VI - PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Todas as imperfeições decorrentes da obra – por exemplo: área cimentada, asfalto, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas – deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.